SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº004 /2016-SEMED E SEUS ANEXOS

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº004 /2016-SEMED

Determina os locais de lotação dos Professores Municipais para o início do ano letivo de 2016.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVARÃES-AM, a Ilustríssima Sra. **Robervânia Castro de Oliveira,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos do Art. 127 e Art. 128, inciso II da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO a necessidade de lotar os professores para o Início do Ano Letivo de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

- **FICAM LOTADOS** os Professores Municipais para o desempenho de suas atividades funcionais a partir desta data, conforme anexos.

- **FICA REVOGADA** a portaria de Nº 003/2016 – SEMED, de 31 de Março de 2016

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Alvarães - AM, 05 de Abril de 2016.

ROBERVÂNIA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº024/2016

ZONA RURAL: III
COMUNIDADE: CATUIRI DE BAIXO
ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO
01	FRANCIANE FOGAÇA GOMES
02	FRANCISCO ADRINALDO GOMES DE ARAÚJO
03	CESAR LEIBERTH PINHO DE ARAUJO
04	DIANA OLIVEIRA DA SILVA
05	OSMARINA PEREIRA DIAS
06	SARA DE SOUZA SILVA
07	CESAR LEIBERTH PINHO DE ARAUJO
08	JAQUELINE SALGADO FARIAS

ZONA RURAL: III
COMUNIDADE: BOM JESUS
ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO
01	REGIS FELIPE PINHO GOMES

LEIA-SE:

PORTARIA Nº004 /2016-SEMED

Determina os locais de lotação dos Professores Municipais para o início do ano letivo de 2016 – ZONA RURAL.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVARÃES-AM, a Ilustríssima Sra. **Robervânia Castro de Oliveira,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos do Art. 127 e Art. 128, inciso II da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO a necessidade de lotar os professores para o Início do Ano Letivo de 2016 – ZONA RURAL.

RESOLVE:

- **FICAM LOTADOS** os Professores Municipais para o desempenho de suas atividades funcionais a partir desta data, conforme anexos.

- **FICA REVOGADA** a portaria de Nº 003/2016 – SEMED, de 31 de Março de 2016

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Alvarães - AM, 05 de Abril de 2016.

ROBERVÂNIA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº024/2016

ANEXOS

ZONA RURAL: III
COMUNIDADE: CATUIRI DE BAIXO
ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO
01	FRANCIANE FOGAÇA GOMES
02	REGIS FELIPE PINHO GOMES
03	CESAR LEIBERTH PINHO DE ARAUJO
04	DIANA OLIVEIRA DA SILVA
05	OSMARINA PEREIRA DIAS
06	SARA DE SOUZA SILVA
07	JAQUELINE SALGADO FARIAS
08	FELICIMAR FATIM PEREIRA

ZONA RURAL: III
COMUNIDADE: BOM JESUS
ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO
01	RALCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:39F7FF05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA INSTALAÇÃO N.º 017/16

Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Instalação n.º 017/16, que autoriza a instalação de um sistema de esgotamento sanitário constituído de uma rede de coleta hidro sanitário de esgoto, uma Estação de Tratamento – ETE e duas Estações Elevatórias de Esgoto – EEE na Zona Urbana de Município de Atalaia do Norte– AM, localizada na Zona Urbana de Atalaia do Norte - AM para Resíduos, com validade de 02 Ano.

Atalaia do Norte, 05 de Abril de 2016

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:D1BE9C45

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013**, referente à **Tomada de Preços nº 004/2013**.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Limpeza Publica, no Município de Atalaia do Norte/AM**

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **F DE SOUZA GAMA – EPP**

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 004/2013, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias a contar de 01 de setembro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 01 de setembro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:FA7428E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 006/2016 - RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 006/2016

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, Estado do Amazonas torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição DEFERIDOS DEFINITIVAMENTE referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Benjamin Constant.

1.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida definitivamente se apresenta na seguinte ordem: Nível, Cargo, Número de Inscrição, Nome do Candidato em ordem alfabética, e Registro Geral - RG, conforme anexo 001 deste Edital nº 006/2016 que se encontra publicada no site da empresa organizadora do concurso www.iaspec.com.br.

Benjamin Constant/AM, 06 de abril de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EBC6F404

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ARP

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE ARP** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Fevereiro de 2016, Edição nº 1544 e Código Identificador: 3D7C0563.

ONDE SE LÊ:
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, como vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 16, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 66, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 96, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 113 e 114 com o valor total de R$ 199.661,95 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro– Manaus/AM, como vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 16, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 66, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 96, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 113 e 114 com o valor total de R$ 237.111,95 (Duzentos e trinta e sete mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

Benjamin Constant, 22 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5413B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de Janeiro de 2016, Edição nº 1517 e Código Identificador: 603FC5AB.

ONDE SE LÊ:
ADJUDICAR as Empresas: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro– Manaus/AM, como vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 16, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 66, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 96, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 113 e 114 com o valor total de R$ 199.661,95 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro– Manaus/AM, como vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 16, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 66, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 96, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 113 e 114 com o valor total de R$ 237.111,95 (Duzentos e trinta e sete mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

Benjamin Constant, 22 de Fevereiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9DA39C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de Janeiro de 2016, Edição nº 1518 e Código Identificador: 5FCC0F23.

Objeto: **"Confecção de Fardamentos para os Agentes de Controle de Endemias da Fundação de Vigilância em Saúde, Gerencia Municipal de Endemias – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benjamin Constant-AM".**

ONDE SE LÊ: Benjamin Constant (AM), 29 de Dezembro de 2015

LEIA-SE: Benjamin Constant (AM), **30 de Dezembro de 2015**

Benjamin Constant (AM), 04 de Abril de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:41991C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ARP

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de Janeiro de 2016, Edição nº 1518 e Código Identificador: 31AA39E0.

Objeto: **"Confecção de Fardamentos para os Agentes de Controle de Endemias da Fundação de Vigilância em Saúde, Gerencia Municipal de Endemias – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benjamin Constant-AM".**

ONDE SE LÊ: Benjamin Constant (AM), 03 de Janeiro de 2016

LEIA-SE: Benjamin Constant (AM), **04 de Janeiro de 2016**

Benjamin Constant (AM), 04 de Abril de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1846883D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para locação de veículo com condutor, pessoa física ou jurídica, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 22/04/2016 as 16:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 11/04/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de abril de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B79F6067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP, Aquisição de material de expediente, material de limpeza, material de consumo e serviço de pintura, em atendimento a

solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, para o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 22/04/2016 as 14:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 11/04/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de abril de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D77F4308

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2014-A

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-A, oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e DILSON MARCOS KOVALKI - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 09 (nove) meses, contados a partir do dia 28 de março de 2016.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 07 de março de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3229454B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016-CML/CANUTAMA**, no dia 19 de Abril de 2016, às 09h00min, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica, através da realização de Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de **Assessoria Contábil**, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo de Previdência Municipal - FAPEMUC da Prefeitura Municipal de Canutama, acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Pojeto Básico e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 07/04/2015 a 18/04/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 06 de Abril de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B8CF9D45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** como vencedora do referido certame para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 11; 13; 16; 17; 18; 20; 21; 23; 24; 25; 28; 29; 30; 31; 32; 34; 37; 40; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 52; 53; 55; 56; 58; 59; 61; 62; 66; 67; 69; 71; 75; 78; 79; 80; 81; 83; 85; 87; 88; 90; 93; 95; 97; 98; 99; 102; 103 e 104, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-SRP, **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** com valor de: **R$ 338.370,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e setenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 04 de Abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4EF44ABF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública Edital nº 003/2015 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de capinação das cabeceiras e laterais da pista de pouso e decolagem do aeródromo de Coari, na sede do Município de Coari.

Considerando o disposto no subitem 22.2 do Edital em epígrafe e, especialmente, os estreitos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a firme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal insculpida na Súmula 473, *in verbis*:

SÚMULA 473 - STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando as relevantes razões de interesse público na gestão e priorização das despesas do Município de Coari, sobretudo, em face das gravosas e reiteradas quedas na arrecadação, oriundas do momento de turbulência econômica e fiscal que, em tempo, permeia todo o país.

Considerando, por fim, que o certame em referência sequer alcançou a efetiva homologação.

Fica **REVOGADO**, com fundamento no "*caput*" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas informações acima expostas, a Concorrência Pública Edital nº 003/2015, para uma melhor adequação do Edital, objetivando a pretensão inequívoca do Município em compatibilizar a necessidade, oportunidade e conveniência do objeto com a indesejável e atual envergadura das finanças públicas municipais, em respeito aos princípios basilares da Administração Pública.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação oficial deste termo, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Coari, em 04 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C4E25759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 026/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de eventos musicais, sonorização, iluminação, telão, tendas, carros volantes e palco de pequeno porte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	20 de abril de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 08 de abril de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 06 de abril de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DF393ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PROCESSO Nº PGM-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2015

Processo nº PGM-Procuradoria Administrativa nº 001/2015
Interessado: Município de Coari - AM
Assunto: Metodologia de Cálculo de Royalties

DESPACHO

HOMOLOGO, para os fins de direito, o resultado dos trabalhos efetivados pelo Procurador Geral do Município FÁBIO TAVARES AMORIM (OAB/AM nº8.606) e Advogada NANCY NEVES REIS LOPES (OAB/AM nº 5.250), nos autos do Processo Administrativo PGM-Procuradoria Administrativa nº 001/2015, em virtude do Processo ANP nº 00610.015361/2016 e TRF2 nº 0000601-17.2012.4.02.5101.
Encaminhe-se os autos à PGM para providências.

Coari – AM, 06 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D7C96B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 665, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Município de Coari para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Coari decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Coari para o Exercício financeiro de 2016, no montante de R$ 242.077.000,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões e setenta e sete mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 157, III e §5º da Constituição do Estado, e da **Lei Municipal nº 658, de 26/10/2015** – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - o Orçamento de Investimentos.
Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta Lei e dos quadros anexos que a integram estão expressas em Reais.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos é de R$ 242.077.000,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões setenta e sete mil reais), discriminada na forma do Anexo I desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º. A despesa total fixada no Orçamento é de R$ 242.077.000,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões setenta e sete mil reais), na forma do Anexo I desta Lei.
Seção III
Da Abertura de Créditos Suplementares
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do art. 43, §1º, incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, à conta de:
I - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento, desde que decretado estado de alerta, emergência ou calamidade pública;
II - excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício financeiro corrente;
III - operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, até o limite autorizado em Lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;
IV - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.
§1º É vedada anulação total de dotações orçamentárias sem justificativa e autorização do órgão detentor do orçamento; exceto se autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, para as seguintes finalidades:
I - suplementação até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento;
II - excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício financeiro;
III - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2016, mediante a utilização do saldo desses recursos.
§1º É vedada anulação total de dotações orçamentárias sem justificativa e autorização do órgão detentor do orçamento; exceto se autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º As autorizações de que tratam este artigo ficam condicionadas à publicação de Decreto de abertura de crédito suplementar.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Poder Executivo, através do Órgão de Controle Interno, fica autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, em consideração as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e adequando-as às disposições da Lei Orgânica do Município de Coari, compreendendo também a programação financeira de desembolso para o exercício de 2016, fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.
Art. 8º. O Poder Executivo adotará medidas administrativas pertinentes a guarda e efetivo controle do orçamento e da execução orçamentária, através do órgão municipal competente.
Art. 9º. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais serão obrigatoriamente empenhadas ordinariamente, ficando desautorizado o empenho da despesa sob a forma estimativa ou global.
Art. 10º. As despesas correntes com contas públicas (água, energia elétrica e telefone) e aluguéis de imóveis, serão empenhadas obrigatoriamente na Ação 2004 - Administração dos Serv. de Água, Energia Elétrica, Telefonia e Locação de Imóveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de créditos, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de créditos externas.
Art. 12. Integram esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei de 4.320 de 17 de março de 1964, os anexos contendo:
I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
II - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III - Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;
IV - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
V - Quadros Demonstrativos da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos especiais;
VI - Quadros Demonstrativos da Despesa, na Forma dos Anexos VI a IX;
VII - Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em Termos de Realização de Obras e de Prestação de Serviços.
Parágrafo Único: Fazem parte dos anexos desta lei os quadros de créditos orçamentários e o quadro de detalhamento da despesa, além dos demais anexos exigidos na Lei Complementar 101/2000.
Art. 13. Todos os valores financeiros recebidos pelas unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundos Especiais, deverão, para sua movimentação, ser registrados nos seus respectivos orçamentos.
Parágrafo Único: Excluem-se do disposto neste artigo, os casos em que por força de Lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.
Art. 14. Na execução orçamentária observar-se-á o disposto no art. 134, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 21, 67, 85 e 159 da Constituição do Estado e no que for pertinente, o disposto na Constituição da República e Lei Federal ou Municipal que dispuser sobre a gestão orçamentária e financeira complementarmente.
Art. 15. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:57603ECB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **24 de agosto de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e o licitante **SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER EXECUTIVO**
PRAZO ADITIVADO: **04 (quatro) meses, compreendendo o período de 28 de agosto de 2015 à 28 de dezembro de 2015.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de agosto de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:072F9079

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **12 de agosto de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LOTE 01 - ESCOLA FUTURO DE OURO; LOTE 02 - ESCOLA JOSÉ GERALDO; LOTE 04 - RITA MACIEL; LOTE 05 - ESCOLA SANTA RITA**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de agosto de 2015 à 19 de novembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de agosto de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0FE5CE18

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **11 de novembro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LOTE 01 - ESCOLA FUTURO DE OURO; LOTE 02 - ESCOLA JOSÉ GERALDO; LOTE 04 - RITA MACIEL; LOTE 05 - ESCOLA SANTA RITA**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de novembro de 2015 à 19 de fevereiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2013.

GABINETE DA PREFEITA, 11 de novembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de novembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A27571B5

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **12 de fevereiro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LOTE 01 - ESCOLA FUTURO DE OURO; LOTE 02 - ESCOLA JOSÉ GERALDO; LOTE 04 - RITA MACIEL; LOTE 05 - ESCOLA SANTA RITA**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2015 à 19 de maio de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2013.

GABINETE DA PREFEITA, 12 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de fevereiro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:962DD821

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **14 de maio de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LOTE 01 - ESCOLA FUTURO DE OURO; LOTE 02 - ESCOLA JOSÉ GERALDO; LOTE 04 - RITA MACIEL; LOTE 05 - ESCOLA SANTA RITA**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de maio de 2015 à 19 de agosto de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2013.

GABINETE DA PREFEITA, 14 de maio de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de maio de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:77D02EC4

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **22 de outubro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 30 de outubro de 2015 à 29 de fevereiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 22 de outubro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de outubro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0A4A702F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **03 de Dezembro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL DE IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO RESULTANTE**
PRAZO ADITIVADO: **30 (trinta) dias, compreendendo o período de 10 de dezembro de 2015 à 08 de janeiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de dezembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F235AC18

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **14 de janeiro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 20 de janeiro de 2015 à 19 de junho de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Publica nº 003/2013.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 14 de janeiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de janeiro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B22115F8

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **15 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 19 de junho de 2015 à 19 de novembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Publica nº 003/2013.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 15 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:55960748

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **13 de novembro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 20 de novembro de 2015 à 19 de abril de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Publica nº 003/2013.

GABINETE DA PREFEITA, 13 de novembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de novembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5B956E73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO T. P. Nº 001-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº- 001/2016

Objeto: O objeto da presente licitação é a locação de embarcações, conforme letra "b" do preâmbulo deste edital, cuja finalidade é atender as necessidades da Prefeitura de Guajara, por um período de 08 (oito) meses. Documentação e proposta: serão recebidos até as ***10:00 h do dia 29 de abril de 2016***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-Am, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***18 de abril de 2016***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 07 de abril de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B1E9888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2016

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário de pequeno porte, destinado a secretaria M. de Assistência Social do Município de Guajara, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às *10:00 h do dia* ***14 de abril de 2016***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **07 de abril de 2016**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 01 de abril de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:78391A6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 246/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.346.520/0001-53.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,31 (Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:701C01F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 244/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CLEMILTON NUNES,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.340.995/0001-32.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, nas podas das árvores, jardins e entulhos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC1067B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 248/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ELIZABETE DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** nº. 21.649.691/0001-29.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,32 (Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3414445C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 249/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EVALDO ANDRÉ DA SILVA,** inscrita no **CNPJ** nº. 18.718.248/0001-58.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,32 (Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EBE88737

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 241/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.343.550/0001-06.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, nas podas das árvores, jardins e entulhos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,31 (Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FF5057C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 240/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JOSÉ DE JESUS FILHO,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.345.738/0001-93.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, nas podas das árvores, jardins e entulhos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13114B3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 243/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JÚLIO CEZAR RAMOS,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.342.370/0001-00.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, nas podas das árvores, jardins e entulhos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADA938E3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 256/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RAIMUNDO ALVES CAMPOS,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.346.534/0001-77.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 9,78 (Nove Reais e Setenta e Oitenta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:288C6C46

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 252/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RAIMUNDO FLORESTA GOMES,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.347.706/0001-27.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C77CEC5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 251/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO,** inscrita no **CNPJ** nº. 21.643.169/0001-30.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,34 (Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EB170B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 255/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SANDRO LEITE DA CUNHA,** inscrita no **CNPJ** nº. 17.346.444/0001-86.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 9,80 (Nove Reais e Oitenta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B44100FE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 239/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CLEBSON GOMES BRAZ,** inscrita no **CNPJ** nº. 21.685.116/0001-81.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, nas podas das árvores, jardins e entulhos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5CCC4FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 253/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RAIMUNDO DO ROSÁRIO NEVES DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** nº. 18.748.151/0001-98.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,31 (Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDDA2592

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2016 celebrado em 31/03/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 254/2015, celebrado em 31/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa

VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ** nº. 21.626.723/0001-70.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR, referente à **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em logradouros públicos, como Pintor e Pedreiro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR: O Valor da hora do Contrato é de R$ 5,28 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), podendo ser pago no máximo de 168 horas/mês.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **115/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9B13EA8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2016

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 003/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 01 de Março de 2016, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, e que não houve interposição de recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: 01 a 04, 12, 18, 19, 23, 25, 28, 35, 43, 44, 51, 62, 63, 64, 66 a 71, 75, 76, 79ª 83, 85, 87, 89 a 93, 99 a 111, 113 a 116, 118, 130, 132, 133, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 165 a 175, 181 a 186** pelo valor global de **R$392.848,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), e FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.209.557/0001-13, vencedora dos itens: 05 a 10, 15, 16, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 38, 39, 45, 47, 49, 50, 52 a 60, 72, 73, 78, 84, 86, 88, 94 a 98, 112, 117, 119 a 123, 125, a 128,131,155,158,162,163,164,176 a 180** pelo valor global de **R$486.515,60 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)**, por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 05 de Abril de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65E61930

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2016

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 004/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 15 de Fevereiro de 2016, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, e que não houve interposição de recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.964.366/0001-46, vencedora dos Itens: 01 a 13, 15 a 17, 19 a 24, 28 a 40** pelo valor global de **R$264.667,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 05 de Abril de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7900FDE4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 002/2016 celebrado em 04/01/2016, ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano n˚ 120/2014, celebrado em 09/05/14.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DIOCESE DE HUMAITÁ,** inscrito no **CNPJ** nº. 04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO para funcionamento da Escola Municipal São Francisco,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por igual período, com nova vigência: de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

5. DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **123/2014**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBCF089A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 825/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel em Alvenaria **n.º 016/2016**, celebrado em 12 de fevereiro de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **Empresa Igreja Batista de Humaitá,** inscrita no **CNPJ** nº. 04.427.290/0001-05.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em Alvenaria para o funcionamento da Escola Municipal Rosa de Saron, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1168/16, datado de 12/02/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:367CBDF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 827/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel em Alvenaria **n.º 017/2016**, celebrado em 12 de fevereiro de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **Empresa Diocese de Humaitá,** inscrita no **CNPJ** nº. 04.191.219/0001-76.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em Alvenaria para o funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo – Anexo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1169/16, datado de 12/02/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE3AAE46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 788/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Aterro n.º **22/2016**, celebrado em 07 de março de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A. M. CONSTRUTORA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.118.240/0001-08.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Aterro na Creche Tipo B, localizada no Bairro São Cristóvão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 76.728,75 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de 07 de março de 2016 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 788/16, datado de 07/03/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9750F654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023/2016/PMI/AM

Ipixuna, 01 de Abril de 2016.

Dispõem sobre a Exoneração do Cargo de Provimento em Comissão do Secretário Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ MARIA BARROS DA SILVA**, brasileiro, União Estável, portador do RG Nº 1061041-3 SSP/AM e CPF Nº 465.894.142-20, situado na Rua Gonçalo Mourão Veraz, nº 305, Ipixuna-AM, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação, a partir do dia 01 de Abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 01 de Abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:1B3B85E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2016/PMI/AM

Ipixuna, 04 de Abril de 2016.

Dispõem sobre a Exoneração do Cargo de Provimento em Comissão do Secretário Municipal de Assuntos Sociais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **HELDER MACIEL BEZERRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 0334712 SSP/AM e CPF Nº 634.787.652-34, situado na Rua 31 de Março, s/nº, Ipixuna-AM, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Sociais, a partir do dia 04 de Abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 04 de Abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:E57E9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2016/PMI/AM

Ipixuna, 04 de Abril de 2016.

Dispõem sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão do Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 04 de Abril de 2016, o Senhor **Helder Maciel Bezerra** brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 0334712 SSP/AM e CPF Nº 634.787.652-34, situado na Rua 31 de Março, s/n, Ipixuna-AM, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 04 de Abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:B8FBA454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2016/PMI/AM

Ipixuna, 04 de Abril de 2016.

Dispõem sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão do Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 04 de Abril de 2016, o Senhor **Dario Campos de Lima**, brasileiro, União Estável, portador do RG Nº 951948-3 SSP/AM e CPF Nº 359.447.902-10, situado na Rua Álvaro Maia, s/n, Ipixuna-AM, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 04 de Abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:D95C41D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Onde se lê: Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (Dois Mil e Dezesseis)
Leia-se: Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2016 (Dois Mil e Dezesseis)

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:CEB9C9D6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à **Carta Convite n° 012/2016**-CGL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à **Carta Convite n° 012/2016**-CGL/PMI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DO

MURO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

NOME: **DAVID DE MENEZES SANTIAGO – ME, CNPJ: 12.860.699/0001-49**, situado na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42 – QD 362 CJ CN NUC.16, bairro Novo Aleixo - Manaus/AM, CEP:69098-270**. R$ 145.941,44 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 14 de março 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Declaro que foi, Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal".

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:66FB8950

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO: **nº 055/2016** - ORIUNDO DA CARTA CONVITE: **nº 012/2016**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONTRATADO: **: DAVID DE MENEZES SANTIAGO** – ME, CNPJ: 12.860.699/0001-49.
OBJETO: **REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DO MURO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 145.941,44 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal".

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:9358C879

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos da 1ª Vara da Comarca de Iranduba – CÍVEL – PROJUDI, os Candidatos Senhores **ÉLITON ARAÚJO VIEIRA** – PROCESSO Nº 0000145-83.20016.8.04.4601, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Sede – Setor 7, Classificado em 51º; **DAMIANA FERREIRA DE LIMA** – PROCESSO Nº 0000165-74.2016.8.04.4601, Cargo: Agente Administrativo – Sede – Setor 7, classificada em 21º; e **FRANCISTONE SOUZA DE OLIVEIRA** – PROCESSO Nº 0000154-45.2016.8.04.4601, Cargo: Vigia – Sede – Setor 7, classificado em 57º; que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomarem posse de seus respectivos cargos do dia 01 de Abril ao dia 07 de Abril do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**
01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 30 de Março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:CC9CE2A5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 146/2016, da Procuradoria Geral do Município de Iranduba - PGMI, de 21 de março de 2016, o Candidato Senhor **JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR NETO**, Cargo: Motorista "C" – Sede – Setor 7, Classificado em 3º, em acordo com o Edital nº 002/2011, realizado em 17/06/2012, e Decreto Municipal nº 087, de 16 de Dezembro de 2014, publicado em

30/12/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando o mesmo para o preenchimento da vaga, **podendo comparecer para tomar posse de seu cargo do dia 01 de Abril ao dia 07 de Abril do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**
01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 31 de Março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:4A69FF06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2016 – CCI/PMI

DISPÕE sobre o reajuste do Piso do Salário Mínimo a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba
.
CONSIDERANDO o aumento do Salário em janeiro de 2016, conforme Decreto nº 8.618/2015, publicado no Diário Oficial da União, em 30/12/2015;
CONSIDERANDO que o servidor público em seu direito constitucional, com base ao Art. 7º, Incisos IV e VII da Constituição Federal de 1988, faz jus ao Salário Mínimo.

CONSIDERANDO finalmente que será obedecido por direito líquido e certo dos servidores públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **CONCEDIDO**, na forma da lei o Piso do Salário Mínimo, fixado em lei e unificado nacionalmente.
Art. 2º – A diferença dos meses de janeiro, fevereiro, março, nos vencimentos do mês de Abril do corrente ano.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:F6BFDD86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo PR nº 004/2016

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial nº 004/2016 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, que teve por objeto Aquisição de Gás na sede do Município de Itacoatiara para atender às necessidades das Secretarias Municipais, a seguinte empresa: **RONAN GAMA FOGAÇA - ME**, **(CNPJ Nº 09.153.226/0001-05),** com o valor global de **R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara-AM, 04 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal
Itacoatiara/AM

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8F3D6C8A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016-CGL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.639.469/0001-17 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.153.212/0001-86, por seus representantes legais ao final assinados, e o fornecedor beneficiário ao fim qualificado, a seguir denominado FORNECEDOR, vencedor do Pregão Presencial nº 004/2016, por seu representante legal ao final assinado, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da referida licitação, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 A presente Ata decorre do Processo Administrativo de Licitação PR nº 004/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2016, cujo Edital e seus Anexos passam a integrá-la para todos os efeitos independente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes, estando

vinculada ainda à(s) ata(s) da(s)sessão(ões) pública(s) do Pregão e à proposta do FORNECEDOR.

OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro do menor preço unitário ofertado para aquisição eventual dos produtos pertinentes ao Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 004/2016, registrando-se para o item as quantidades e marca indicada na proposta de preço, incluída a planilha de composição de preços, vencedora para os referidos ITENS, apresentada pelo FORNECEDOR em 31/03/2016, a qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independente da anexação outra inscrição.

A presente Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquirir os produtos nas quantidades estimadas e registradas.

PRAZO:

O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PREÇO

Para os efeitos desta Ata, registra-se o valor unitário descritos no quadro abaixo:

RONAN GAMA FOGAÇA – ME					
Rua Benjamin Constant, nº 2354 – Centro.					
Itacoatiara/AM					
CNPJ nº 09.153.226/0001-05					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	4.000	CL	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 13 KG	57,50	230.000,00
02	500	CL	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 45 KG	250,00	125.000,00
VALOR TOTAL R$.....					**355.000,00**

O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

FORNECIMENTO

O fornecimento se dará mediante requisição própria emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR, feita em 02 (duas) vias, assinada pelo responsável pelo ORGÃO GERENCIADOR, especificando a quantidade e tipo de cilindro, nome e assinatura do empregado do ORGÃO GERENCIADOR autorizado a efetuar a requisição.

Quando do faturamento, a contratada encaminhará ao ORGÃO GERENCIADOR suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes.

RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos toda vez que ocorrer a solicitação do ORGÃO GERENCIADOR, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e a proposta.

O ORGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

LOCAL DO FORNECIMENTO

O FORNECEDOR registrado entregará os produtos em local especificado na requisição que será fornecida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR deverá manter atendimento diário, no mínimo das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas), todos os dias da semana, inclusive feriados.

FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, após conferência e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do documento corrigido.

Os pagamentos poderão ser efetuados via depósito em conta corrente da contratada ou mediante emissão de cheques bancários.

Estão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, lucros e ônus decorrentes do objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais, encargos de qualquer natureza, taxas, fretes, custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do ajuste, e correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

A empresa contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção decerto(s) tributo(s).

Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta Ata, bem como no Edital e seus anexos, compete:

Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

(a) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;

(b) Verificar durante a vigência da presente Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

(c) Notificar ao FORNECEDOR beneficiário da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;

(d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;

(e) Expedir as ordens de fornecimento, e quando necessário, disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;

(f) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao FORNECEDOR as irregularidades encontradas;

(g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em todos os casos omissos, se ocorrerem;

(h) Efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta Ata;

AO FORNECEDOR:

(a) Fornecer o objeto da presente Ata, em conformidade com o Edital que a gerou;

(b) Cumprir todas as exigências mínimas do Edital, e entregar os produtos novos, ainda sem uso, atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;

(c) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, bem como tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;

(d) Cumprir a garantia bem como as obrigações que dela decorrerem;

(e) Substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta Ata, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

(f) Manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a originou;

(g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;

(h) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;

(i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

(j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos.

Ao ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE (CARONA):

(a) Nomear um gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento;
(b) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens, conforme previsto no artigo 7° do Decreto 44. 787/2008.

VEDAÇÕES
É vedado ao FORNECEDOR:
Caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;
Transferir ou ceder a terceiros o(s) fornecimento(s) objeto desta Ata, ainda que parcialmente.
Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 8.1.2, a critério exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do FORNECEDOR.
INADIMPLEMENTO
Serão considerados inadimplentes:
O FORNECEDOR, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento sem motivo justificado;
O ÓRGÃO GERENCIADOR, se, por motivos alheios, der causa à inadimplência do FORNECEDOR, obrigando-se ao pagamento proporcional das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração ou novação deste instrumento, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.
PENALIDADES
O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da contratação, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itacoatiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e demais cominações legais.
Em face da inobservância das normas contidas na Ata de Registro de Preços, especialmente do subitem 5.1.2., bem como no Edital de Pregão Presencial nº 004/2016, de que não advenham comprovados prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou que não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.
12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando do descumprimento do objeto da presente ata ou das obrigações acessórias:
I. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, quando ocorrer execução insatisfatória, tais como atrasos, omissões e outras falhas;
II. Multa de até 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, caso o mesmo não seja realizado;
III. Multa de até 9% (nove por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, alegar indisponibilidade do objeto registrado, desistir do fornecimento ou der causa à sua exclusão da Ata de Registro de Preços.
Caso persistam as irregularidades de que tratam os inciso I e II, o FORNECEDOR poderá ser excluído da Ata.
O ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo ORGÃO GERENCIADOR. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo ORGÃOGERENCIADOR ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo ORGÃO GERENCIADOR.
O pagamento de multas e/ou cumprimento de penalidades previstas nesta Ata não eximem o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ordem de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindida(s):
Unilateralmente, pelo ORGÃO GERENCIADOR:
Na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93; e
Consensualmente, na forma do artigo 79, II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, para o caso da rescisão da Ata de Registro de Preços; ou com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso por escrito, para o cancelamento da Ordem de Fornecimento.
Em caso de rescisão sem culpa do FORNECEDOR, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO
Caberá ao ORGAO GERENCIADOR, nomear um GESTOR para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contidas na Ata.
O GESTOR, além de outras obrigações constantes da Lei e da Ata de Registro de Preços, deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.
A fiscalização atuará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderão utilizar-se desta Ata outros Órgãos da Administração Municipal que porventura se interessarem na adesão na condição de caronas, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante assinatura de Termo de Adesão.
Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (carona), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais (de caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na Ata de Registro de Preços.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016, independente de transcrição.
FORO
As partes signatárias deste documento elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
DISPOSIÇÃO FINAL
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2016, a Ata da sessão pública do Pregão e a Proposta do FORNECEDOR e/ou FORNECEDORES REGISTRADOS para o objeto, no Pregão mencionado.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Itacoatiara/AM, 04 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal
Itacoatiara/AM

_____
RONAN GAMA FOGAÇA – ME

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F5959D2F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – RP Nº 001/2016 – IMTT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – CGL/IMTT

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-IMTT,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 03.876.100/0001-74, com sede na Rua: Conselheiro Rui Barbosa, nº 179 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MELO DUARTE**, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor beneficiário **POSTO LETÍCIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.914/0001-61, a seguir denominado FORNECEDOR, vencedor do Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL/IMTT, por seu representante legal ao final assinado, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da referida licitação, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 A presente Ata decorre do Processo Administrativo de Licitação PR nº 001/2016 – CGL/IMTT, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL/IMTT, cujo Edital e seus Anexos passam a integrá-la para todos os efeitos independente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da(s)sessão(ões) pública(s) do Pregão e à proposta do FORNECEDOR.

2. OBJETO
2.1 O objeto da presente Ata é o registro do menor preço unitário ofertado para aquisição eventual dos produtos pertinentes ao Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL/IMTT, registrando-se para o item as quantidades indicadas na proposta de preço, vencedora para o referido ITEM, apresentada pelo FORNECEDOR em 01/04/2016, a qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independente da anexação ou transcrição.

2.2. A presente Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a emitir ordens de fornecimento nas quantidades estimadas e registradas.

3. PRAZO.
3.1 O prazo de validade da presente Ata será de 09 (Nove) meses, a partir de sua assinatura.

4. PREÇO
4.1. Para os efeitos desta Ata, registra-se o valor unitário descritos no quadro abaixo:

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MM LTDA					
POSTO MM					
18.336.450/0001-15					
End.: Avenida Armindo Auzier, nº 1882 – Santo Antônio					
ITACOATIARA/AM					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	11.000	L	GASOLINA COMUM	4,34	47.740,00
02	800.000	L	ÓLEO DIESEL S10	3,83	19.150,00
VALOR TOTAL R$.....					**66.890,00**

4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

5. FORNECIMENTO
5.1. Os combustíveis deverão ser fornecidos mediante requisição própria emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR, feita em 02 (duas) vias, assinada pelo responsável pelo ORGÃO GERENCIADOR, especificando nome e assinatura do empregado do ORGÃO GERENCIADOR autorizado a efetuar a requisição.
6.2. Quando do faturamento, a contratada encaminhará ao ORGÃO GERENCIADOR suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes.

5.3. RECEBIMENTO
5.3.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos a serviço do ORGÃO GERENCIADOR, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e a proposta.
5.3.2. O ORGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4. LOCAL DO FORNECIMENTO
5.4.1. O FORNECEDOR registrado deverá fornecer os combustíveis em seu próprio estabelecimento, mediante requisição que será fornecida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
5.4.2. No caso de falta de gasolina comum, a contratada deverá fornecer gasolina aditivada pelo mesmo preço contratado para a gasolina comum.
5.4.3. O FORNECEDOR deverá manter atendimento diário, no mínimo das 6h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas), todos os dias da semana, inclusive feriados.

6. FORMA DE PAGAMENTOS
6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, após conferência e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.
6.2. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
6.3. Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do documento corrigido.
6.4. Os pagamentos poderão ser efetuados via depósito em conta corrente da contratada ou mediante emissão de cheques bancários.
6.5. Estão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, lucros e ônus decorrentes do objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais, encargos de qualquer natureza, taxas, fretes, custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do ajuste, e correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.
6.5.1. A empresa contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).
6.6. Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta Ata, bem como no Edital e seus anexos, compete:
7.1.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
(a) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;
(b) Verificar durante a vigência da presente Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

(c) Notificar ao FORNECEDOR beneficiário da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;
(d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;
(e) Expedir as ordens de fornecimento, e quando necessário, disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
(f) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao FORNECEDOR as irregularidades encontradas;
(g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em todos os casos omissos, se ocorrerem;
(h) Efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta Ata.
7.1.2. Ao FORNECEDOR:
(a) Fornecer o objeto da presente Ata, em conformidade com o Edital que a gerou;
(b) Cumprir todas as exigências mínimas do Edital, e entregar os produtos atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;
(c) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, bem como tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;
(d) Cumprir a garantia bem como as obrigações que dela decorrerem;
(e) Substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta Ata, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
(f) Manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a originou;
(g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
(h) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;
(i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
(j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos.
7.1.3. Ao ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE (CARONA):
(a) Nomear um gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento;
(b) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

8. VEDAÇÕES
8.1. É vedado ao FORNECEDOR:
8.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;
8.1.2. Transferir ou ceder a terceiros o(s) fornecimento(s) objeto desta Ata, ainda que parcialmente.
8.2. Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 10.1.2, a critério exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do FORNECEDOR.

9. INADIMPLEMENTO
9.1. Serão considerados inadimplentes:
9.1.1. O FORNECEDOR, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento sem motivo justificado;
9.1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, se, por motivos alheios, der causa à inadimplência do FORNECEDOR, obrigando-se ao pagamento proporcional das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
9.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração ou novação deste instrumento, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

10. PENALIDADES
10.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da contratação, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itacoatiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e demais cominações legais.
10.1.1. Em face da inobservância das normas contidas na Ata de Registro de Preços, especialmente do subitem 6.1.2., bem como no Edital de Pregão Presencial nº 001/2016, de que não advenham comprovados prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou que não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando do descumprimento do objeto da presente ata ou das obrigações acessórias:
I. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, quando ocorrer execução insatisfatória, tais como atrasos, omissões e outras falhas;
II. Multa de até 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, caso o mesmo não seja realizado;
III. Multa de até 9% (nove por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, alegar indisponibilidade do objeto registrado, desistir do fornecimento ou der causa à sua exclusão da Ata de Registro de Preços.
10.2.1. Caso persistam as irregularidades de que tratam os inciso I e II, o FORNECEDOR poderá ser excluído da Ata.
10.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
10.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo ORGÃO GERENCIADOR**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**
10.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo ORGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR**,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo ORGÃO GERENCIADOR.
10.7. O pagamento de multas e/ou cumprimento de penalidades previstas nesta Ata não eximem o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11. RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
11.1. A ordem de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindida(s):
11.1.1. Unilateralmente, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**:
11.1.1.1. Na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93; e
11.1.2. Consensualmente, na forma do artigo 79, II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, para o caso da rescisão da Ata de Registro de Preços; ou com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso por escrito, para o cancelamento da Ordem de Fornecimento.
11.2. Em caso de rescisão sem culpa do FORNECEDOR, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO
12.1. Caberá ao ORGAO GERENCIADOR, nomear um GESTOR para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contidas na Ata.
12.2. O GESTOR, além de outras obrigações constantes da Lei e da Ata de Registro de Preços, deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.
12.3. A fiscalização atuará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.
12.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 Poderão utilizar-se desta Ata outros Órgãos da Administração Municipal que porventura se interessarem na adesão, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
13.2 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. FORO
14.1. As partes signatárias deste documento elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

15. DISPOSIÇÃO FINAL
15.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL/IMTT, a Ata da sessão pública do Pregão e a Proposta do FORNECEDOR para o objeto, no Pregão mencionado.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Itacoatiara/AM, 05 de abril de 2016.

_____
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fornecedor:
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MM LTDA
CNPJ: 18.336.450/0001-15

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EBAD94EC

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2016 – CGL/IMTT
Processo Administrativo nº: PR001/2016 – GCL/IMTT

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL/IMTT**, do tipo menor preço, para aquisição de gasolina, diesel S10, através da realização do Registro de Preços para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, a seguinte empresa: **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MM LTDA (CNPJ 18.336.450/0001-15),** com o valor global de **R$ 66.890,00 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Gabinete do Diretor do IMTT, 05 de abril de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor do IMTT

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1A22113D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERIR FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 006/2016
ITAPIRANGA/AM, 13 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a nomeação da senhora Eudenise Marques Pereira Alves, Secretária Municipal de Assistência Social para GERIR juntamente com o Prefeito Nadiel serrão do Nascimento, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e etc.,

D E C R E T A:

Art.1º - **NOMEAR** a senhora **Eudenise Marques Pereira Alves**, Secretária Municipal de Assistência Social para **GERIR** juntamente com o Prefeito **Nadiel Serrão do Nascimento**, o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, 13 de janeiro de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

HEITOR GARCIA DE SOUSA
Sec., Mun., de Planejamento, Administração e Finanças

** ESTA PUBLICAÇÃO TERÁ SEUS EFEITOS RETROAGIDOS AO DIA 13/01/2016*

Publicado por:
Anete Marques Félix
Código Identificador:7CA199B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015-PPSRP/CML/PMJ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO VII Nº 1534, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Ler-se-a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0CEB6013

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015-PPSRP/CML/PMJ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO VII Nº 1534, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Ler-se-a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1134535F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE JUTAÍ / AM

Ata da Reunião ExtraOrdinária para informar sobre o projeto da Funasa contribuindo para qualidade de vida da população jutaiense**.**

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, ás quinze horas, na sala de reunião do Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DEL situado a Rua São José, Número sessenta, Centro, no Município de Jutaí/AM, reuniram-se os conselheiros: Raimundo Josenildo Pereira, Geisse Miranda Arruda, Francisco Peres Alves, Francisco Nazareno Mendes da Silva, Maria Dorotéia Nogueira, Antonieta Gomes Cavalcante, Antonio Nascimento Pires e Raimundo Nonato J. do Nascimento, para a reunião Extraordinária com o objetivo de deliberarem sobre projeto da Funasa e outros assuntos relacionados a Saúde pública no Município de Jutaí-AM. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor Raimundo Nonato Jacques do Nascimento deus boas vindas a todos, agradeceu a presença dos convidados e deu inicio a pauta. Com a palavra, Raimundo Josenildo Pereira relata que existe uma Proposta de Emenda Parlamentar Silas Câmara com objetivo atender ás necessidades básicas de saneamento das famílias jutaienses, através de instalações hidros sanitárias mínimas, relacionadas ao uso água, a higiene e destino adequado dos esgotos domiciliares, com isso contribuindo de forma saudável na qualidade de vida de nossa população, melhorando nossa qualidade de vida e prevenindo doenças e agravos. Após esse momento, o senhor Raimundo Nonato Jacques falou sobre a importância de se reunirem mensalmente mantendo dessa forma a sintonia e a harmonia entre os membros do conselho. Em vista do apresentado, o presidente questionou sobre o valor do projeto e a contrapartida do município, Raimundo Josenildo Pereira explicou que o valor total do mesmo 796.051,00 com contrapartida municipal no valor de 18.976,28. O Senhor Raimundo Nonato falou novamente sobre a necessidade deste conselho manter-se ativo e convidou todos para a próxima reunião mensal e ressalto a importância de projetos para melhoria do saneamento e saúde municipal, e observando que não havia nada mais a tratar e discutir na ocasião encerrou a reunião às dezessete horas e quinze minutos, na ocasião o secretário deste conselho, redigiu a presente Ata que será assinada por todos os conselheiros.

Jutaí-AM, 14 de Março de 2016.

RAIMUNDO NONATO JACQUES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jutaí

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:F9D89545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOPARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 20 de Abril de 2016, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua 22 de Outubro, 1888– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua 22 de Outubro, 1888- Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

LÁBREA-AM, 04 de abril de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:962D6516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZAPARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 20 de Abril de 2016, ÀS 15h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua 22 de Outubro, 1888– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua 22 de Outubro,

1888- Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

LÁBREA-AM, 04 de abril de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:06031FBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 142/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: D*istrato* ao Contrato nº 142/2015-PMM em 01/04/2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.566.217/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo, oriundo do Processo Administrativo nº. 7047/1131.0002556/2016-PMM tem por objeto a *revogação da Tomada de Preço nº. 015/2015-CGPL e o Distrato ao Contrato nº 142/2015-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 4560/1131.0000542/2015-PMM que se refere à* **Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM,** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, uma vez que, a planilha orçamentária constante nos autos do processo administrativo nº. 4560/1131.0000542/2015-PMM é divergente da planilha orçamentária encaminhada para aprovação junto a Caixa Econômica Federal. Em virtude desta divergência será necessário à abertura de um novo procedimento licitatório.*
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO: Por força da presente revogação, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

J S Azevedo Serviços de Engenharia EIRELI – EPP
JOSIAS SILVA AZEVEDO
Administrador da empresa

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:EA29EF14

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2014-CGPL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM**, O Sr. Jaziel Nunes de Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere, por intermédio da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL e de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público e com base no parecer, exarado pela Assessoria Jurídica, **REVOGA** o Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 015/2015-CGPL, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo n° 4560/1131.0000542/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de Abril de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:283E3286

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 063-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 063/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5881/1131.0001622-2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para prestação do serviço de acesso à internet banda (dedicado) pelo período de 09 (nove) meses, para atender as necessidades das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5881/1131.0001622-2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.118.419/0001-57** no valor de **R$ 79.240,05 (Setenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.61.02.05.2.016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM e ou Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 5881/1131.0001622-2016-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de março de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6C48B983

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2016-PMM
PROCESSO Nº. 5881/1131.0001622-2016-PMM

CARTA CONVITE Nº. 063/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 063/2016-PMM, celebrado em 17/03/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.118.419/0001-57.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de acesso à internet banda (dedicado) pelo período de 09 (nove) meses, para atender as necessidades das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5881/1131.0001622-2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 79.240,05 (Setenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos), Classificação Orçamentária: 12.361.61.02.05.2.016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM e ou Salário Educação.
5. PRAZO: 09 (nove) meses com início no dia 17/03/2016 e término no dia 12/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 17 de março de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:817E13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a pedido, o Senhor **WEISMULLER DA SILVA PEREIRA**, Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal**,** do Cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 31 de março de 2016.

Manacapuru, 31 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de fevereiro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:73BD18C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o Senhor **ELIELSON SILVA DE ALENCAR**, no Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU - IMTRANS**, consoante Lei Municipal nº 143 de 29 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2016.

Manacapuru, 01 de abril de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B254CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 143 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Onde se lê:

consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Leia-se:

consoante Lei Municipal nº 143 de 29 de dezembro de 2010.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B38900B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o (a) Senhor **EDCARLOS MATIAS BARBOSA**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II, REF: 04**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Cargo de **GESTOR** da **EMEF Severino Herculano da Rocha – Paraná do Iauara**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de abril de 2016.

Manacapuru, 05 de abril de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4EF086C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR nesta data, o (a) Senhor (a) **JOSE AFONSO DA SILVA RIBEIRO,** Servidor Comissionado deste Poder Público

Municipal, do Cargo de **SUPERVISOR,** com lotação na **CONTROLADORIA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2016.

Manacapuru, 01 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:64CDE930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **LUCIANO DE SOUZA GUIMARAES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA REPRESENTAÇAO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2016.

Manacapuru, 01 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35777B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOSE RIBAMAR DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE FISCAL AMBIENTAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2016.

Manacapuru, 01 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B83153AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOSE VALDEMIR FERREIRA MESQUITA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** no Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2016.

Manacapuru, 01 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DCBB6D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2016.

Manacapuru, 01 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CD549C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **PAULO SADI LOPES DE VASCONCELOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2016.

Manacapuru, 01 de março de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EC60AA3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS/Serviços Gerais,** admitido em 11.10.1984, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (Seis) de abril do corrente ano e terminará dia 06 (Seis) de julho de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (Sete) de abril de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8716E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº005 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ROBERVAL TEIXEIRA LOPES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CPF: 230.172.792-00	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo *64* inciso VI e XVI, da Lei orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus e / ou a Outros Municípios — Am, a serviço do município.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, 2º do DECRETO LEGISLATIVO de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor **ROBERVAL TEIXEIRA LOPES –SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto aos órgão públicos estaduais como: SEJEL, SEINFRA, SEC, IFAM, IDAM e SEPROR inerentes aos Termos de Convênios para o ano de 2016, atendendo a determinação do executivo municipal.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Aérea	07/04/2016	06:00/15:00
Manaus	Manicoré	Aérea	16/04/2016	06:00/15:00

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
06 Diárias em Manaus	400,00	R$ **2.400,00**
	TOTAL:.....	**R$ 2.400,00**

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 06 DE ABRIL DE 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, em 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:95FD7DD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

AV DR PEREIRA BARRETO
CENTRO
C.N.P.J.: 04.444.873/0001-44

Anexo 13 – Balanço Financeiro

BALANÇO 2015

Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIO	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	**3.294.991,23**
ORDINÁRIAS	**0,00**	DESPESAS ORDINÁRIAS	**3.294.991,23**
VINCULADAS	**0,00**	Recursos Próprios	3.294.991,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	DESPESAS VINCULADAS	**0,00**
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.341.033,10**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**39.655,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.341.033,10	Transferências Convertidas para a Execução Orçamentária	39.655,62
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentárias	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**533.853,94**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**550.731,82**
INGRESSOS DE ATIVOS	20.780,40	DISPÊNDIOS DE ATIVOS	87.933,91
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	20.780,40	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	87.933,91
INGRESSOS DE PASSIVOS	513.073,54	DISPÊNDIOS DE PASSIVOS	462.797,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.556,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	513.073,54	Valores Restituíveis	451.241,51
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**13.148,68**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**2.657,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	13.148,68	Caixa e Equivalente de Caixa	2.657,05
TOTAL	**3.888.035,72**	**TOTAL**	**3.888.035,72**
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	

A CRISTINA DE CARLI
Presidente
CPF: 640.815.832-34

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
CPF: 193.124.072-87

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC – AM 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A6D3D4E3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a **F R DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 08.826.775/0001-22.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 05/02/2016 e término dia 04/05/2016, da Carta Contrato firmada entre as partes em 06/11/2015, referente a prestação de serviços de **Coleta de Lixo Domiciliar para atendimento das necessidades do Município de Maués**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués-AM, 11 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:040E2C4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a **F R DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 08.826.775/0001-22.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 05/02/2016 e término dia 04/05/2016, da Carta Contrato firmada entre as partes em 06/11/2015, referente à prestação de serviços de **Limpeza Pública em logradouros e áreas externas de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Maués**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués-AM, 11 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:946D089A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, CNPJ n.º 04.196.645/0001-00.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 06/02/2016 e término dia 05/02/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 06/02/2015, referente à prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13. IL n.º 003/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008.

Maués - AM, 25 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:B16A1729

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a **DIOCESE DE PARINTINS – PARÓQUIA DE MAUÉS**, **CNPJ:** 04.594.537/0001-88.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com inicio no dia 02/03/2016 e término dia 01/03/2017, da Carta Contrato firmada entre as partes em 03/03/2014, referente à locação de um imóvel, para expansão dos serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014. **DO VALOR:** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta- Contrato, passará a ser R$ 14.802,00 (quatorze mil oitocentos e dois reais).

Maués - AM, 16 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:F3B09444

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a senhora **MARIA DOS ANJOS MARQUES LEITE**, **CPF:** 139.480.674-49139.480.674-49.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com inicio no dia 29/02/2016 e término dia 28/02/2017, da Carta-Contrato firmada entre as partes em 17/02/2014, referente à locação de um imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN. Dispensa de Licitação 013/2014.
DO VALOR: Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses, o valor original da Carta-Contrato, passará a ser R$ 28.800,00 (vinte e oito e oitocentos reais).

Maués - AM, 16 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:BF1B2299

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o senhor **MÁRIO NAOSHI YANO**, CPF: 672.492.308-59672.492.308-59.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2015-UGPM por mais 12 (doze) meses, contar de 02/03/2016 a 02/03/2017, com as normas do Organismo Financiador (BID).
DO VALOR: R$ 174.230,93 (cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO DA SECRETARIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, transportes e limpeza pública – SEMOSP.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.212.0173.1.010 – Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAIMAUÉS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

Maués - AM, 01 de março de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:F6B7B4FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para executar obra de Ampliação de da Unidade Básica de Saúde José Evangelista da para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Nhamundá/AM.
DATA E HORÁRIO: 25 de Abril de 2016 às 10:00 horas (manhã – hora local).O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Nhamundá, sito à Rua Furtado Belém, N° 42, Centro de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local), onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Nhamundá/AM, 06 de Abril de 2016.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:AA5CC1D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCOREENCIA PÚBLICA Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para executar obra de Construção de Uma Creche Pró-Infância Tipo “B” para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação no Município de Nhamundá/AM.
DATA E HORÁRIO: 10 de Maio de 2016 às 10:00 horas (manhã – hora local).O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Nhamundá, sito à Rua Furtado Belém, N° 42, Centro de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local), onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá/AM, 06 de Abril de 2016.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:9186C93E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016-CPL/CMP
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-CPL/CMP.
TIPO: MENOR GLOBAL.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 010/2016-CPL/CMP, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 003/2016-CPL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer Recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **ALAN GOMES DOS SANTOS 71734872268,** inscrita no **CNPJ nº 1.844.562/0001-38,** vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** para a "Divulgação das Atividades do Poder Legislativo Municipal". Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do Contrato objeto desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete da Presidência em 06 de abril de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C860C32A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 057/2016-CMP

PORTARIA Nº. 057/CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **THAISA FERREIRA JACAÚNA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete da Vereadora **Karine Cristiana da Costa Brito** a partir do dia 05 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AA4DA75A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 058/2016-CMP

PORTARIA Nº. 058/CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **KARINA ALMEIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete da Vereadora **Karine Cristiana da Costa Brito** a partir do dia 05 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:80AC3E82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

COMUNICADO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Parintins – AM e o Instituto de Apoio a Pesquisa Científica Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO, COMUNICAM QUE FOI PUBLICADA A ERRATA II REFERENTE EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:
1. Inclusão de Legislações para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes do regime estatutário do Concurso.
2. Alteração de Vagas/Lotação do cargo de Motorista – Categoria D.
3. Alteração do nome do cargo de Despachante Operacional de Voo.
4. Alteração do Cargo e quantidade de vagas para o cargo de Farmacêutico, Bioquímico e Biomédico.

5. Inclusão do quantitativo de vagas destinadas as Pessoas com Deficiência - PcD.
6. Conteúdo Específico para o Cargo de Analista de Recursos Humanos.
7. Conteúdo Específico para os Cargos de Farmacêutico/Farmacêutico Bioquímico/Biomédico.
8. Conteúdo Específico para o Cargo de Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental.
9. Pré-Requisitos para o Cargo de Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental.
10. Número de Vagas para o Cargo de Auditor Municipal.
11. A Inclusão do Cargo Analista em Turismo.

Parintins – AM, 31 de março de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FB879725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO URGENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Parintins – AM e o Instituto de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia – IPRO, comunicam aos candidatos que se inscreveram para o cargo de **CBO 5172-15 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL ou GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA** cujo o Requisito para investidura do cargo era Nível Fundamental e que efetuaram suas inscrições entre o período de 09/03/2016 a 31/03/2016 e que desejam alterar para os outros cargos de Nível de Escolaridade equivalente ao Nível Fundamental, e/ou que desejam cancelar sua inscrição que entrem em contato urgente no período de 04/04/2016 a 14/04/2016 através do e-mail concursos@institutoipro.org para que possam realizar as devidas alterações devido a publicação da Errata III.

Comunicamos ainda que os candidatos que se sentirem prejudicados pelas alterações do Edital nº.01/2016 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parintins, publicada através da Errata III, e que não tenham mais interesse em participar do certame, que os mesmos podem solicitar via Requerimento pessoal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado, a devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição e o cancelamento de sua inscrição no concurso, sob pena de preclusão do direito.

Parintins – AM, 01 de abril de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DF97E551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA IV DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016–PMP/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

ERRATA IV

Onde se lê:
3.1.25. A relação das isenções deferidas será divulgada no site www.institutoipro.org e no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM**, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia **04/04/2016**, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

Leia – se:
3.1.25. A relação das isenções deferidas será divulgada no site www.institutoipro.org e no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM**, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia **14/04/2016**, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

Parintins – AM, 04 de abril de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1EA76E28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

COMUNICADO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Parintins – AM e o Instituto de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia – IPRO, **COMUNICAM QUE FOI PUBLICADA A ERRATA IV,** referente ao **Edital de Concurso nº. 001/2016–PMP/AM,** onde altera a data de publicação do Resultado dos Requerimentos de Isenção.

Parintins – AM, 04 de abril de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BE4ED5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO URGENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

COMUNICADO URGENTE

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Parintins – AM e o Instituto de Apoio a Pesquisa Científica,

Educacional e Tecnológica de Rondônia – IPRO, comunicam aos candidatos que se inscreveram para o cargo de **CBO 2234-10 - FARMACÊUTICO, BIOQUIMICO E BIOMÉDICO** e que efetuaram suas inscrições entre o período de 09/03/2016 a 31/03/2016 e que desejam alterar para os cargos de **CBO 2234-05 FARMACÊUTICO, CBO 2234-15 FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO) e CBO 2212-05 BIOMÉDICO** que entrem em contato urgente no período de 31/03/2016 a 10/04/2016 através do e-mail concursos@institutoipro.org para que possam identificar as lotações que desejam concorrer aos cargos constantes e previstas na Errata II.

Comunicamos ainda que os candidatos que se sentirem prejudicados pelas alterações do Edital nº.01/2016 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parintins, publicada através da Errata II, e que não tenham mais interesse em participar do certame, que os mesmos podem solicitar via Requerimento pessoal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado, a devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição e o cancelamento de sua inscrição no concurso, sob pena de preclusão do direito.

Parintins – AM, 31 de março de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AEDE3940

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JOÃO BOSCO BASTISTA DA CUNHA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO SHOWS MUSICAIS.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 31.060,00 (trinta e um mil, sessenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:45138C86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: COPANSAM – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D3A02BB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JML COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0FF8BB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: OPC DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A3395148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JLM MOURA COMÉRCIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS EM 2015.
VALOR: R$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2016, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C335A021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA ITAOCA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PRAZO: 26 (vinte e seis) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EA46800B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-02, com valor global de R$ 6.115.457,68 (seis mi cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CFD654C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
ASSINATURA: 01 de abril de 2016
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 14.121,00 (quatorze mil cento e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - SEMED - Projeto Atividade: 12.365.0070.2030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.364.0068.2.026 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - SUPERIOR. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2.041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 105 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – RECURSOS MINERAIS/CFEM; Projeto Atividade: 15.452.0011.2.041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 94 – ROYALTIES – RECURSOS HÍDRICOS; SEMADA - Projeto Atividade: 20.122.0011.2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Media, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMMAS - Projeto Atividade: 15.451.0011.1.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMAD - Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMSEDEC - Projeto Atividade: 04.121.0011.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMS - Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SEMASC - Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 753 – FMDCA – AMIGO DE VALOR; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.362.0064.2.025 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - MEDIO. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CF04B787

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM, objetivando a

cooperação técnica financeira para o desenvolvimento das ações do Projeto de Desenvolvimento do Setor Lácteo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.628.681/0001-98, com sede na BR 174, KM 107, s/n, neste ato representada pelo Senhor **NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do R.G. sob n.º 0.546.876-0/SSP-AM e inscrito no CPF sob n.º 137.921.482-34, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e de outro o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM** , entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.322.004/0001-47, aqui representada pelo **Sr. AÉCIO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA,** Diretor Superintendente**,** brasileiro, casado, portador do R.G. n.° 00112.389-0/SSP-AM e CPF/MF n.° 009.497.872-72 e a **Sra. LAMISSE SAID DA SILVA CAVALCANTI**, Diretora Técnica, brasileira, casada, portadora do R.G. n.° 881141-5/SSP-AM, CPF/MF n.° 335.753.472-04, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, celebram entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução n.º 12 de 31 de maior de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente convênio tem como objeto a cooperação dos firmatários para o desenvolvimento das ações do Projeto de Desenvolvimento do Setor Lácteo no município de Presidente Figueiredo, visando a ampliação com foco na melhoria da produção leiteira e o desenvolvimento dos produtores, através de parceria de cooperação técnica financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes
1. São obrigações da CONCEDENTE:

a) repassar a CONVENENTE, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA;
b) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;
c) dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal ou Assembléia Legislativa, conforme determina o § 2.º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;
d) fornecer a CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
e) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio; e
f) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2. São obrigações da **CONVENENTE:**
a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e, aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da CONCEDENTE, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;
c) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
d) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n. º 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, assim como utilizar a modalidade de pregão eletrônico conforme os termos do Decreto 5.504/05;
e) prestar contas final com observância do prazo e na forma estabelecida na CLÁUSULA NONA deste instrumento;
f) havendo contratação entre a CONVENENTE e terceiros, visando a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à CONCEDENTE, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a CONCEDENTE de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial; e
g) prestar o atendimento adequado para a contratação de técnicos, nos moldes da metodologia do Projeto Balde Cheio;
h) Realizar as contratações e aquisições de acordo com especificação do Plano de Trabalho, com o adequado atendimento utilizando-se de recursos humanos para o atendimento dos agricultores.
i) indicar representante para acompanhar a fiscalização a ser realizada pela Convenente;
j) responsabilizar-se por todas as eventuais ocorrências, seja de que natureza for, com relação ao atendimento prestado, que se sucederem em virtude da execução do presente termo;
l) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência
A vigência deste Convênio será de **09 (nove)** meses, conforme expresso no Plano de Trabalho, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, totalizam **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos da **CONCEDENTE:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária consignada na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: implementação de ações de apoio e assistência a produção, beneficiamento e escoamento da produção animal.
Fonte: 010 (recurso próprio)
Natureza de despesa: 339036 – outros serviços de terceiros pessoa física;
339030 – material de consumo;
339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
339033 – passagens e despesas com locomoção.
II – Para execução dos objetivos do presente Convênio, o Município repassará, parcelas de acordo com cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.
III - Recursos da **CONVENENTE:** Contratação de técnico de nível superior para prestação de consultoria com a metodologia do Projeto Balde Cheio, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme definição no plano de aplicação do Plano de Trabalho formalizado.

CLÁUSULA QUINTA - Da Liberação dos Recursos
Os recursos da **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio serão liberados em **02 (duas)** parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil S/A, conta

corrente n.° 6864-0, na Agência n.º 1856-2 em nome do **CONVENENTE** e, vinculada ao presente Instrumento, devendo os saques ser somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor ou para aplicação no mercado financeiro.
SUBCLAUSULA ÚNICA - Ocorrendo à liberação dos recursos em **02** parcelas, a liberação da **1.ª** parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA- Da Utilização dos Recursos
Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se a **CONCEDENTE** a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o Dirigente da **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:
a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
c) quando a **CONVENENTE** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Findo o prazo da notificação, previsto na subcláusula anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, por determinação do ordenador de despesas nos termos do art. 116, § 6.º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Proibições
É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:
a) com o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
d) no pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA OITAVA - Do Controle, Fiscalização e Gerenciamento
É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como, de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, nos termos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A **CONVENENTE** franqueará livre acesso a servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA - Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, da contrapartida, quando existir e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será apresentada nos termos do Art. 38 e 41 da Resolução 12/2012-TCE/AM, em até **30 (trinta)** dias após o término da vigência deste instrumento sendo constituída das seguintes peças:
a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
b) Cópia do Plano de Trabalho e de suas possíveis alterações;
c) Cópia deste Instrumento e de eventuais Termos Aditivos;
d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
e) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
f) Relação de pagamentos efetuados;
g) Relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da CONCEDENTE, se for o caso;
h) extrato da conta bancária específica do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;
i) comprovante de recolhimento do saldo de recursos;
j) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso; e

SUBCLAUSULA ÚNICA - A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nas alíneas “d”, “e”, “f”, “h” e “j” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Documentos de Despesa
As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de **5 (cinco)** anos contados a partir da data de aprovação da prestação de contas pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Denúncia e da Rescisão
Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando sê-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto neste Termo;
c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
d) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Restituição de Recursos
Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE**:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
b.1. quando não for executado o objeto da avença;
b.2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
b.3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
d) o valor corrigido da contrapartida, se houver, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho; e
e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação;
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Publicação
A publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, nos termos previstos em lei, em atendimento do princípio da publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Figueiredo.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Presidente Figueiredo-AM, 11 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

AÉCIO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

LAMISSE SAID DA SILVA CAVALCANTI
Diretora Técnica

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A8764180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedora: Heiderval Ribeiro da Costa - ME, referente ao Grupo 01, totalizando R$ 3.399.008,40 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, oito reais e quarenta centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:853C7E6F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedora: Walder Ribeiro da Costa, referente ao Grupo 01, totalizando R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:29257406

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			1 of 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	CONSOLIDADO PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.261.779,00	20.261.779,00	19.160.289,80	-1.101.489,20
RECEITA TRIBUTARIA	1.015.800,00	1.015.800,00	846.510,13	-169.289,87
Impostos	1.003.800,00	1.003.800,00	840.740,84	-163.059,16
Taxas	12.000,00	12.000,00	5.769,29	-6.230,71
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.000,00	3.000,00	87.690,59	84.690,59
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.000,00	3.000,00	87.690,59	84.690,59
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	248.734,70	208.734,70
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	248.734,70	208.734,70
RECEITA DE SERVIÇOS	264.000,00	264.000,00	307.516,73	43.516,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.904.479,00	18.904.479,00	17.636.040,56	-1.268.438,44
Transferências Intergovernamentais	18.904.479,00	18.904.479,00	17.636.040,56	-1.268.438,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.500,00	34.500,00	33.797,09	-702,91
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	25.893,52	12.893,52
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	7.900,47	-12.099,53
Receitas Correntes Diversas	1.500,00	1.500,00	3,10	-1.496,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	333.999,99	333.999,99
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	333.999,99	333.999,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	333.999,99	333.999,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.261.779,00	20.261.779,00	19.494.289,79	-767.489,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.261.779,00	20.261.779,00	19.494.289,79	-767.489,21

DÉFICIT (IV)			724.053,69	
TOTAL (V) = (III+IV)	20.261.779,00	20.261.779,00	20.218.343,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900.546,84	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		900.546,84	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:6C58B243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N 11/2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI N 11/2015

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI ORDINÁRIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Definição

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo regulamentar a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal 8742, de 07 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei Federal 12435, de 06 de julho de 2011, em conformidade com a Resolução 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2° Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania, direitos humanos e sociais e serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas;

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º Os benefícios eventuais não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis Federais 10458, de 14 de maio de 2002 e 10954, de 29 de setembro de 2004

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração . rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo a cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - em espécie, com bens de consumo;

II - em pecúnia.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 5º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único. Não constituem, dentre outros, benefícios eventuais:

I – concessão de medicamentos;

II – concessão de órtese e prótese;

III – tratamento de saúde fora de domicílio.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 6º Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes e o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação das necessidades, objeto desta Lei.

§ 2º A concessão dos benefícios eventuais obedecerá a critérios de prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as pessoas atingidas por calamidades públicas.

§ 3º Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desempregos, enfermidades, calamidades, entre outros.

§ 4º Entende-se que as pessoas com menores rendimentos, dadas às condições de vida, são as mais afetadas, por contarem com menos possibilidades de enfrentamento a tais adversidades.

Art. 7º Os benefícios eventuais não estão restritos a prestações únicas, caso de nascimento e morte, perdas e danos, mas devem incluir provisões preventivas em casos de calamidades públicas e de outros agravos, e assim caracterizados:

Distributivos, gratuitos e não sujeitos a condicionalidades ou contrapartidas;

Desfocalizado da indigência, da idade mínima de 65 anos e deficiências;

Desburocratizados;

Interpretados como direitos e terem divulgadas amplamente e periodicamente as condições e a oportunidade para acessá-los e usufruí-los;

Desvinculados de testes e de meios ou comprovações rigorosa, complexas, constrangedoras.

Parágrafo único. Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfretamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas nas LOAS.

Art. 8º Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados:

I - por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II - pela falta de documentação;

III - pela falta de domicilio ou pela situação de abandono ou pela impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

IV - por situações de desastre e calamidades públicas; e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência.

Art. 9º O critério de renda mensal *per capita* para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País (art. 22 da Lei Federal 8742/93).

§1º Os casos em que famílias apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem nos critérios previstos no *caput* deste artigo, terão avaliação de profissional qualificado, mediante parecer de assistente social que justifique a concessão.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para concessão de benefício eventual.

§ 3º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo socioeconômico e parecer social, elaborado por profissional que compõe a equipe de referência sociais (CRAS) e/ou Assistente Social vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

§ 4º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda *per capita* o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

§ 5º Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

CAPÍTULO II
DA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 10. Os benefícios eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política de Assistência Social do Município de São Sebastião do Uatumã são:

I – Auxílio natalidade;

II – Auxílio funeral;

III – Auxílio Alimentação;

IV – Auxílio transporte;

V – Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;

VI – Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Do Auxílio Natalidade

Art. 11. O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma parcela única, não contributiva, de assistência social, em pecúnia, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, provocadas por nascimento de membro da família.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Será concedido as pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por São Sebastião do Uatumã, vierem a nascer e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção I
Da Concessão do Auxílio Natalidade

Art. 12. As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Parágrafo único. O auxílio poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro, ou parente, em primeiro grau, responsável, diante da impossibilidade, documentalmente comprovada da beneficiária em recebê-lo pessoalmente;

Art. 13. O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento, em formulário próprio, a ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de São

Sebastião do Uatumã, para avaliação social e concessão em no máximo 30 (trinta) dias após o pedido.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde e de assistência social que realizam o acompanhamento de gestantes deverão encaminhar para concessão os casos elegíveis, conforme disposto nos artigos 6º e 9º desta Lei.

Art. 14. O alcance do benefício auxílio natalidade poderá ocorrer nas seguintes condições:

I - atenções necessárias ao recém-nascido;

II - apoio à mãe, no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família, no caso de morte da mãe;

IV - inserção da família na política municipal de saúde, para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;

V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Parágrafo único. O auxílio natalidade será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Seção III
Do Auxílio Funeral

Art. 15. O benefício eventual na modalidade por morte constitui-se em uma prestação única, não contributiva, de assistência social, sob a forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção I
Da Concessão do Auxílio Funeral

Art. 16. O Auxílio Funeral será concedido de forma emergencial, através de bens de consumo, quais sejam, a urna funerária, acessórios e paramentação segundo o credo religioso, **kit café,** sepultamento, guia de sepultamento, o traslado e conservação de cadáver nos casos em que houver necessidade, com fins de reduzir a fragilidade provocada pelo falecimento de membro da família, desde que a mesma responda ao perfil estabelecido nesta Lei e na legislação pertinente à espécie.

I - a concessão do auxílio funeral será provida apenas ao familiar responsável pela pessoa falecida, devidamente munido da Certidão de Óbito, documentos de identificação do falecido e do próprio requerente, além do comprovante de residência, sendo sumariamente vedada a intermediação de terceiros;

II - será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 17. O auxílio funeral será assegurado às famílias:

I - que comprovem residir no Município de São Sebastião do Uatumã;

II - sem renda ou possuírem renda familiar *per capita* igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente;

III - residentes em outras unidades localidade, cujos membros tenham vindo a óbito em hospital de São Sebastião do Uatumã, mediante o parecer dos profissionais de Saúde.

Parágrafo único. O auxílio funeral será concedido as pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem pelo Município, vierem a óbito em São Sebastião do Uatumã e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 18. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito.

Art. 19. O auxílio funeral deve ser ofertado preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

Art. 20. As famílias beneficiárias do auxílio funeral deverão apresentar os seguintes documentos:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de óbito e guia de sepultamento;

V – documentos de identificação do *de cujus*, se houver.

Seção IV
Do Auxílio Alimentação

Art. 21. O benefício eventual na forma de auxílio alimentação (cesta básica) constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, por uma única parcela, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável com segurança às famílias beneficiarias, conforme dispõe o art. 22 da Lei Federal 8742/93.

Art. 22. O alcance do benefício à cesta básica, é destinado à famílias beneficiarias e terá preferencialmente os seguintes critérios:

I - insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II - deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III - necessidade de uma alimentação especifica voltada à doenças crônicas;

IV - desemprego, morte/ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

V - nos casos de emergência e calamidade pública;

VI - grupos vulneráveis e comunidades tradicionais.

Subseção I
Da Concessão do Auxílio Alimentação

Art. 23. O Auxílio Alimentação será concedido na modalidade de cesta alimentação, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de São Sebastião do Uatumã, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

§ 1º Será concedido como forma de Auxílio Alimentação, o repasse de leite em pó às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de São Sebastião do Uatumã há pelo menos 2 (dois) anos, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

§ 2º O auxílio de que trata esta seção deverá ser precedido de receituário médico, atendendo prioritariamente às crianças alérgicas e as que utilizam o leite como complemento alimentar.

§ 3º O auxílio de que trata esta seção deverá ser precedido de receituário médico aos idosos acima de 60 (sessenta) anos, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, em conformidade com o que preceitua o Estatuo do Idoso.

Art. 24. Os beneficiários do auxílio alimentação serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – receituário, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a necessidade alimentar específica.

Seção V
Do Auxílio Transporte

Art. 25. O benefício eventual na modalidade auxílio transporte consiste em prestação única, temporária, não contributiva, de assistência social, em forma de concessão de passagens em meios de transportes rodoviários e fluvial, para viagens dentro e fora do território do Município, exceto nos casos em que houver determinação judicial ou interesse público.

Art. 26. O benefício eventual, na forma de passagem intermunicipal ou interestadual, será concedido aos munícipes que preencham os requisitos exigidos no art. 9º, após análise, constatação e Parecer Social, bem como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para a averiguação das informações prestadas.

§ 1º O benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal ou interestadual, será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:

I - recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro município ou estado:

II - indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem, por ocorrência de desemprego, retornar à cidade de origem;

III – encaminhamento de beneficiário para seu local de origem ou onde possa resgatar seus vínculos familiares;

IV – encaminhamento de beneficiários por necessidade inadiável de obtenção de documentação civil básica no território nacional;

V - excepcionalmente, encaminhar o beneficiário para visita necessária:

a) ao local de tratamento de saúde de seu cônjuge ou parente até o segundo grau, que esteja hospitalizado e/ou internado há meses ou anos, em outro Município ou Estado da Federação;

b) ao local de cumprimento de medida restritiva de liberdade aplicada ao cônjuge ou parente até o segundo grau, em outro Município ou Estado da Federação.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, o Auxílio Transporte é destinado ao solicitante e integrante do seu núcleo familiar próximo, que com ele se achem no território municipal.

§ 3º Nas hipóteses do inciso V do *caput* deste artigo, cada solicitação somente poderá ser realizada guardado o prazo de 12 (doze) meses desde a última, independentemente de quem tenha sido o beneficiário.

Art. 27. É vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.

Art. 28. Não será concedido Auxílio Transporte a título de reembolso por despesas com passagens aos beneficiários.

Art. 29. O benefício de passagem interestadual por via aérea somente será provido nas situações em que o solicitante não puder se deslocar por via terrestre ou fluvial e tal impossibilidade for, em tempo hábil, documentalmente comprovada.

Seção VI
Do Auxílio em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 30. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 31. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família;

b) falta de documentação;

c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos:

d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;

f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:

1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;

2) decisões desocupação de área de risco.

g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Art. 32. O público alvo do auxílio de que trata esta seção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de São Sebastião do Uatumã.

Art. 33. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção I
Da Concessão do Auxílio em em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 34. O auxílio poderá concedido em caráter provisório através das seguintes formas:

I - carga de gás doméstico;
II – abrigo para pessoas em risco social, vulnerabilidade;
II – abrigo a famílias residentes em áreas de risco

Paragrafo único. O auxílio também poder. ser concedido em pecúnia, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) para reassentamento de família em área de risco ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 35. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus
tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

II – moradia que apresenta condições de risco;

III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V – famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI - que possuam renda familiar *per capita* igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente.
§ 1º O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º No caso do beneficio em pecúnia para reassentamento de família em área de risco ou em situação de vulnerabilidade social fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 35.

Seção VI
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Art. 36. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de
sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.
Art. 37. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.
Subseção III
Da Concessão do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Art. 38. O auxílio será concedido na forma de pecúnia ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

Art. 39. O auxílio atenderá a reposição de perdas com a finalidade de atender às vítimas de calamidades públicas, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia dos beneficiários através da redução da vulnerabilidade e dos impactos decorrentes de riscos sociais.
Art. 40. Enquadram-se na hipótese do artigo 36 desta Lei:

I – a entrega de colchões, cobertores, artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza;

II – a manutenção de abrigos;
III – a entrega de vestuário;
IV – o fornecimento de alimentação;
V – o provimento de outros gêneros de primeiras necessidades, em caráter eventual.

Art. 41. As provisões relacionadas a programas, projetos, ações, serviços e benefícios afetos às áreas da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais de assistência social.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Art. 42. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV - avaliação técnica por parte do assistente social quanto às condições para o recebimento do benefício, conforme regulamentação municipal existente.

Art. 43. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário a revisão anual da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art. 44. O Município deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45. A avaliação socieconômica será realizada por Assistente Social e/ou Psicóloga e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 46. Para consecução do programa instituído por esta Lei, disporá o Município de recursos orçamentários específicos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como com recursos advindos de outros órgãos afins Federais e/ou Estaduais e doações destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 47. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites do atendimento, estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.
Art. 48. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a elaboração, pelo Poder Executivo, de cada Projeto de Lei Orçamentária Anual, estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro.

Art. 49. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 50. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.
Art 51. A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município dar-se-á no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro meses, a contar da data da publicação.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de abril de 2015.

São Sebastião do Uatumã, Amazonas, 19 de dezembro 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos municipais, em 19/12/ 2015.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:1969D190

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - CPL,** que visa à **Aquisição de condicionadores de ar Split system;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresas: **LEÃO E XAVIER COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA –ME**, CNPJ nº 14.352.044/0001 - 83, com valor global de **R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)**.
EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
ASSINATURA: 31 de março de 2016
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **LEÃO E XAVIER COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA –ME.**
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar Split system.
VALOR GLOBAL: R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - Secretaria de Educação
12.361.0062.2013 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 74 – QSE

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E5F7270B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 002/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação e Adjudicação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 002/2016 – CPL/PMT – Processo nº. 155/2016 – SEMAF**, visando à contratação de empresa para **EXECUTAR À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 6 SALAS, NA COMUNIDADE CAIRARA, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ,** pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.228.748/0001-95**, no valor global de R$ 823.524,78 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 04 de abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7855464B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 003/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 003/2016 – CPL/PMT – Processo nº. 156/2016 – SEMAF**, visando à contratação de empresa para **EXECUTAR À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 6 SALAS, NO BAIRRO DA COLÔNIA VENTURA,** pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.228.748/0001-95**, no valor global de R$ 1.023.131,64 (um milhão, vinte e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 04 de abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E46AD44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2016

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **012/2016**, celebrado em 17.3..2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP**.
3.OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE EXECUTAR os serviços de Reparos, Manutenção Preventiva e Corretiva, Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas Escolas Municipais e quadras poliesportivas do município de Tefé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0664/2015 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: **R$ 3.204.465,91** (três milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 1.004 – construção e reformas de Centros Poliesportivos, Fonte de Recursos: 11 – FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 44.90.51. – Obras e instalações.
6. PRAZO: O prazo será de acordo com a emissão da ordem de serviço, cada uma com seu respectivo prazo de execução, conforme objeto e valor Registrado na **Ata de Registro de Preço do Pregão 073/2015**, a contar da data de expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E5EC49CD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 372/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016- PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 372/2016 de 06 de Abril de 2016.

"Prorroga Cessão de Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Ofício 230/2016/SGP do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** o prazo de Cessão da Servidora **NEURISMAR DE OLIVEIRA**, ao Tribunal Regional do Trabalho - 11ª Região – Vara do Trabalho de Tefé, a contar de 01/08/2016.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CCE0E992

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 373/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016- PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 373/2016 de 06 de Abril de 2016.

"Prorroga Cessão de Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM;
CONSIDERANDO o Ofício 231/2016/SGP do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região.
DECRETA
Art. 1º. Fica **PRORROGADO** o prazo de Cessão da Servidora **NEYLANE SOARES NUNES**, ao Tribunal Regional do Trabalho - 11ª. Região – Vara do Trabalho de Tefé, a contar de 01/08/2016.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:500B26DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM** comunica que **as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao Exercício de 2015** estão disponíveis para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade **durante o Exercício de 2016, no prédio da Câmara Municipal de Tonantins, localizada na Rua Manoel Alborado, s/n.° e no Prédio da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Leopoldo Péres**, s/n.°, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar n.° 101/2000.

Tonantins/AM, 05 de abril de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tonantins, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, na data de 05 de abril de 2016

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:D4F486E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXOS 12,13 E 14 BALANÇO DE 2015

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.681.400,00	25.681.400,00	26.771.706,13	1.090.306,13
RECEITA TRIBUTARIA	746.500,00	746.500,00	608.273,21	-138.226,79
Impostos	716.500,00	716.500,00	590.094,38	-126.405,62
Taxas	30.000,00	30.000,00	18.178,83	-11.821,17
RECEITA DE CONTRIBUICOES	140.000,00	140.000,00	179.917,29	39.917,29
Contribuição de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	179.917,29	39.917,29
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	152.870,23	122.870,23
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	152.870,23	122.870,23
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	80.753,16	-74.246,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.608.900,00	24.608.900,00	25.656.352,05	1.047.452,05
Transferências Intergovernamentais	24.608.900,00	24.608.900,00	25.656.352,05	1.047.452,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	93.540,19	92.540,19
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	93.540,19	93.540,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.681.400,00	25.681.400,00	26.771.706,13	1.090.306,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.681.400,00	25.681.400,00	26.771.706,13	1.090.306,13
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	25.681.400,00	25.681.400,00	26.771.706,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.403.977,66	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.403.977,66	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE ANORI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.515.880,00	27.573.718,89	24.870.411,10	24.623.858,92	24.198.280,73	2.703.307,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.084.700,00	15.910.003,97	14.791.944,67	14.788.122,49	14.363.866,30	1.118.059,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	705,00	0,00	0,00	0,00	705,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.411.180,00	11.663.009,92	10.078.466,43	9.835.736,43	9.834.414,43	1.584.543,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.395.070,00	1.462.432,50	872.653,39	872.653,39	872.653,39	589.779,11
INVESTIMENTOS	4.245.070,00	1.033.780,50	444.657,20	444.657,20	444.657,20	589.123,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	428.652,00	427.996,19	427.996,19	427.996,19	655,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	25.681.400,00	29.036.151,39	25.743.064,49	25.496.512,31	25.070.934,12	3.293.086,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	25.681.400,00	29.036.151,39	25.743.064,49	25.496.512,31	25.070.934,12	3.293.086,90
SUPERÁVIT (IX)			1.028.641,64			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	25.681.400,00	29.036.151,39	26.771.706,13	25.496.512,31	25.070.934,12	3.293.086,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	781.792,94	246.552,18	330.005,68	330.005,68	0,00	698.339,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.992,94	3.822,18	290.405,68	290.405,68	0,00	409.409,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.800,00	242.730,00	39.600,00	39.600,00	0,00	288.930,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	781.792,94	246.552,18	330.005,68	330.005,68	0,00	698.339,44

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	278.336,72	425.578,19	70.859,70	0,00	633.055,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.477,02	424.256,19	0,00	0,00	631.733,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.859,70	1.322,00	70.859,70	0,00	1.322,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	284.936,72	425.578,19	77.459,70	0,00	633.055,21

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE ANORI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO (31/12/2015)
ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE ANORI

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2015)
Exercício 2015 CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**26.771.706,13**	**28.781.888,44**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**25.743.064,49**	**29.915.599,01**
ORDINARIO	20.015.882,65	20.985.440,84	ORDINARIO	16.145.586,03	18.953.986,70

CONVÊNIOS FEDERAIS	195.853,64	425.909,73	CONVÊNIOS FEDERAIS	318.511,73	402.352,11
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	179.917,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.835.777,95	2.133.876,93
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.327.807,36	2.381.785,06	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL -SUAS	382.734,49	441.797,32
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	445.167,07	438.358,53	FUNDEB	6.295.818,24	5.794.990,97
FUNDEB	5.979.712,64	5.794.991,72	CIDE	149,33	42,08
CIDE	14.936,99	4.208,89	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	148.465,45	163.122,45
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	188.062,52	315.649,06	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	256.396,36	217.882,72
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	273.974,92	275.737,33	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	250.643,71	1.807.547,73
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	657.280,07	1.807.542,13	SAAE	108.981,20	0,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	102.675,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.498.006,73**	**1.468.833,20**
SEAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.498.006,73	1.468.833,20
SAAE	80.753,16	0,00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.690.317,18	-3.647.734,85	REPASSE CONCEDIDO	1.472.423,36	1.468.833,20
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.498.006,73**	**1.468.833,20**	SUB-REPASSE CONCEDIDO	25.583,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.498.006,73	1.468.833,20	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.319.504,22**	**2.536.887,82**
REPASSE RECEBIDO	1.498.006,73	1.468.833,20	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	407.465,38	627.045,10
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.055.015,73**	**3.451.441,68**	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	330.005,68	362.600,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	672.130,37	705.192,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	77.459,70	264.445,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	246.552,18	705.192,94	CONSIGNAÇÕES	1.655.713,73	1.792.786,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	425.578,19	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.909,39	488.061,65
CONSIGNAÇÕES	2.381.569,24	2.743.971,58	INSS	570.128,32	245.476,57
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.089.747,08	ISS	0,00	62.794,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.909,39	488.061,65	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.901,17	0,00
INSS	1.059.815,43	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	76.057,42	67.668,93
ISS	0,00	62.794,08	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	986.717,43	921.934,26
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	10.243,49	0,00	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6.851,49
PENSÃO ALIMENTÍCIA	75.892,01	70.229,82	CRÉDITOS À RECEBER	256.325,11	117.055,74
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.215.708,92	1.029.606,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	95.902,38	91.575,17
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	3.532,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	19.870,67	20.148,54
CRÉDITOS À RECEBER	1.316,12	2.277,16			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.316,02	1.277,12			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00			

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE ANORI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
Exercício 2015 CONSOLIDADO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	0,00	160,41
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,10	1.000,04	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	140.552,06	5.171,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**12.869.647,40**	**13.088.804,11**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**14.633.800,55**	**12.869.647,40**
CAIXA	10.697.854,24	10.424.356,86	CAIXA	12.698.352,23	10.697.854,24
CONTA ÚNICA	371.824,87	2.664.447,25	CONTA ÚNICA	270.284,15	2.171.793,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.799.968,29	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.665.164,17	0,00
TOTAL	**44.194.375,99**	**46.790.967,43**	**TOTAL**	**44.194.375,99**	**46.790.967,43**

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE ANORI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO
Exercício de 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.927.874,23**	**13.672.375,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.074.609,80**	**1.956.813,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**14.633.800,55**	**12.869.647,40**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**675.555,39**	**207.477,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**14.633.800,55**	**12.869.647,40**	**PESSOAL A PAGAR**	**315.775,04**	**14.696,67**
CAIXA	12.698.352,23	10.697.854,24	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	271.952,86	14.696,67
CONTA ÚNICA	270.284,15	371.824,87	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	43.822,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.665.164,17	1.799.968,29	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**359.780,35**	**192.780,35**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**410.848,56**	**200.976,02**	INSS A PAGAR	359.780,35	192.780,35
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**209.872,54**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.322,00**	**73.809,70**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	209.872,54	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.322,00**	**73.809,70**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**200.976,02**	**200.976,02**			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	200.976,02	200.976,02	FORNECEDORES NACIONAIS	1.322,00	73.809,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**856.761,26**	**601.752,27**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.397.732,41**	**1.675.526,90**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**856.761,26**	**601.752,27**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**2.397.732,41**	**1.671.876,90**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	478.309,95	337.757,99	CONSIGNAÇÕES	2.397.732,41	1.671.876,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	261.928,70	167.342,34	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**3.650,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	116.522,61	96.651,94	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	3.650,00
ESTOQUES	**26.463,86**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**16.919.816,19**	**14.808.474,34**
ALMOXARIFADO	**26.463,86**	**0,00**			
MATERIAL DE CONSUMO	6.378,70	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**15.622.188,19**	**13.510.846,34**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	20.085,16	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**15.622.188,19**	**13.510.846,34**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.627.736,37**	**18.015.657,94**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	45.642,96	13.510.846,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**405.545,92**	**224.633,70**	INSS A PAGAR	15.576.545,23	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**405.545,92**	**224.633,70**	**FORNECEDORES A LONGO PRAZO**	**1.297.628,00**	**1.297.628,00**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	405.545,92	224.633,70	**FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**1.297.628,00**	**1.297.628,00**
IMOBILIZADO	**18.222.190,45**	**17.791.024,24**	FORNECEDORES NACIONAIS	1.297.628,00	1.297.628,00
BENS MÓVEIS	**2.822.162,20**	**2.690.479,03**	**TOTAL PASSIVO**	**19.994.425,99**	**16.765.287,96**
BENS DE INFORMÁTICA	35.058,00	9.394,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.223,03	18.093,03			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.328,10	6.121,10	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	395.436,68	349.731,68	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.354.116,39	2.307.139,22	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**14.561.184,61**	**14.922.745,67**
BENS IMÓVEIS	**15.404.237,41**	**15.100.545,21**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**14.561.184,61**	**14.922.745,67**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.990.641,55	1.943.247,10	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**14.561.184,61**	**14.922.745,67**
BENS DE USO ESPECIAL	12.753.850,94	12.575.056,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-319.908,94	-19.320.727,23
BENS DE USO COMUM DO POVO	582.241,30	582.241,30	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.922.745,67	11.789.562,99
DEMAIS BENS IMÓVEIS	77.503,62	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-41.652,12	705.194,14
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-4.209,16**	**0,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	14.012.518,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-4.209,16	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	7.736.197,23
TOTAL	**34.555.610,60**	**31.688.033,63**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**14.561.184,61**	**14.922.745,67**
			TOTAL	**34.555.610,60**	**31.688.033,63**

MUNICÍPIO DE ANORI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO
Exercício de 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	15.490.561,81	13.471.399,67	PASSIVO FINANCEIRO (3.074.609,80) + Restos não Processado(654.517,26)	3.729.127,06	2.668.606,56
ATIVO PERMANENTE	19.065.048,79	18.216.633,96	PASSIVO PERMANENTE	16.919.816,19	14.808.474,34
			SALDO PATRIMONIAL	13.906.667,35	14.210.952,73

MUNICÍPIO DE ANORI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
Exercício de 2015

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**1.646.443,31**	**462.745,10**

			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.646.443,31	462.745,10
			TOTAL	**1.646.443,31**	**462.745,10**

SANSURAY PEREIRA XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora

SORAIA LADISLAU PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alan Cercino da Costa
Código Identificador:1700400E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2016-SRP/CPL, realizado em: 31/03/2016; **PARTES:** Prefeitura do Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR: R$ 338.370,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.
01	30.000	COMP	ANLODIPINO COMP. 5MG	Geolab	R$ 0,05
02	2.000	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XPE PEDIÁTRICO 100 ml	Natulab	R$ 2,35
03	2.000	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 120 ml	Natulab	R$ 2,50
04	2.000	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ SUSP. ORAL 60 ml	Prati Donaduzzi	R$ 4,00
05	10.000	COMP	AMPICILINA, Concentração: 500mg, Apresentação: cápsula, Observação Administrativa: Padronização, Denominação Comum Brasileira:	Prati Donaduzzi	R$ 0,27
06	15.000	COMP	BROMAZEPAM 3MG	Teuto	R$ 0,09
07	15.000	COMP	BROMAZEPAM 6MG	Teuto	R$ 0,09
11	10.000	COMP	CIMETIDINA 200MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,13
13	300	CX	CITALOPRAM 20MG CX COM 30 COMP.	Teuto	R$ 7,60
16	20.000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25 mg, Conformidade: produto em conformidade com a Portaria nº. 344 - SVS/MS	Teuto	R$ 0,10
17	30.000	COMP	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,04
18	20.000	COMP	COMPLEXO B	Natulab	R$ 0,07
20	2.000	FRASCO	Denominação Comum Brasileira: ALBENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL, Concentração: 40mg/ml, Apresentação: Frasco 10 ml, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 1,90
21	70.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: CAPTOPRIL, Concentração: 25mg, Apresentação: Comprimido sulcado, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,03
23	20.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: CARBAMAZEPINA, Concentração: 200mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Teuto	R$ 0,19
24	30.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: DIAZEPAM, Concentração: 10mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização CX com 200 comp.	União Química	R$ 0,09
25	30.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: DIAZEPAM, Concentração: 5mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização, CX com 200 comp.	União Química	R$ 0,09
28	30.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: FENOBARBITAL, Concentração: 100mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Teuto	R$ 0,16
29	50.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: GLIBENCLAMIDA, Concentração: 5mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Geolab	R$ 0,05
30	50.000	COMP	Denominação Comum Brasileira: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, Concentração: 400mg + 80mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,14
31	1.000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100 ml	Prati Donaduzzi	R$ 1,99
32	50.000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg.	Geolab	R$ 0,08
34	5.000	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML(GOTAS) 10 ml	Sobral	R$ 1,00
37	50.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,03
40	3.000	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ml.	Prati Donaduzzi	R$ 2,20
44	20.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,08
45	50.000	COMP	MEBENDAZOL 100MG	Sobral	R$ 0,05
46	10.000	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30 ml	Sobral	R$ 1,45
47	100.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, Concentração: 100mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Sobral	R$ 0,03
48	10.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, Concentração: 500mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Sobral	R$ 0,07
49	2.000	FRASCO	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL, Concentração: 200mg/ml, Apresentação: Frasco 20 ml, Observação Administrativa: Padronização.	Natulab	R$ 2,50
50	15.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ÁCIDO ASCÓRBICO, Concentração: 500mg, Apresentação: Comprimido,	Natulab	R$ 0,22

			Observação Administrativa: Padronização.		
52	20.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ALBENDAZOL, Concentração: 400mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 1,08
53	30.000	CÁPSULA	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: AMOXICILINA, Concentração: 500mg, Apresentação: Cápsula, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,22
55	15.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: AZITROMICINA, Concentração: 500mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,83
56	20.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO), Concentração: 500mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,33
58	5.000	BISNAGA	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: DEXAMETASONA CREME, Concentração: 1mg/g (0,1%), Apresentação: Bisnaga 10g, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 1,45
59	2.500	FRASCO	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL, Concentração: 0,4mg/ml, Apresentação: Frasco 100 ml, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 1,54
61	40.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: DIPIRONA SÓDICA, Concentração: 500 mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,12
62	15.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ENALAPRIL (maleato), Concentração: 10mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Geolab	R$ 0,10
66	30.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: FUROSEMIDA, Concentração: 40mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Prati Donaduzzi	R$ 0,06
67	25.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: SINVASTATINA, Concentração: 20 mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização.	Geolab	R$ 0,15
69	2.500	FRASCO	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE -, Denominação Comum Brasileira: LORATADINA XAROPE INFANTIL, Concentração: 1mg/ml, Apresentação: Frasco de 100 ml, Observação Administrativa: Padronização	Prati Donaduzzi	R$ 3,10
71	50.000	COMP	METFORMINA 850MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,10
75	3.000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G (CREME VAGINAL)	Prati Donaduzzi	R$ 5,60
78	3.000	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	Prati Donaduzzi	R$ 8,20
79	2.500	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G DERMATO (CREME)	Prati Donaduzzi	R$ 2,40
80	3.000	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA 10G(creme)	Prati Donaduzzi	R$ 1,75
81	50.000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	Geolab	R$ 0,10
83	2.000	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL 50 ml	Natulab	R$ 4,20
85	50.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,08
87	50.000	COMP	PARACETAMOL 500MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,08
88	3.000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15 ml	Sobral	R$ 0,85
90	2.500	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG	Prati Donaduzzi	R$ 11,00
93	15.000	COMP	RANITIDINA 150MG	Teuto	R$ 0,12
95	5.000	COMP	SECNIDAZOL 1000MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,70
97	2.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 250 ml	JP	R$ 4,30
98	2.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 500 ml	JP	R$ 5,50
99	500	FRASCO	SORO GLICOSE 5% BOLSA 500 ml	JP	R$ 4,70
102	2.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30 ml	Natulab	R$ 1,90
103	2.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE 100 ml	Natulab	R$ 3,40
104	20.000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	Prati Donaduzzi	R$ 0,06

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari-AM, 05 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4C1D8FEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

AV DR PEREIRA BARRETO
CENTRO
C.N.P.J.: 04.444.873/0001-44

BALANÇO 2015

Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	**120.016,27**	**63.354,39**	**Passivo Circulante**	**209.848,65**	**158.573,02**
Caixa E Equivalente De Caixa	2.657,05	13.148,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais	0,00	0,00

			A Pagar A Curto		
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistências A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	10.556,40
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	0,00	10.556,40
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	103.439,22	36.285,71	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	13.920,00	13.920,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo com Os Municípios	0,00	0,00
			Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	209.848,65	148.016,62
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	209.848,65	148.016,62
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**402.152,85**	**381.572,85**	**Passivo Não-Circulante**	**2.080,32**	**7.073,64**
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	2.080,32	7.073,64
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativos Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	2.080,32	7.073,64
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamento Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**211.928,97**	**165.646,66**

ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	402.152,85	381.572,85	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Bens Móveis	402.152,85	381.572,85	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Bens Imóveis			Patrimônio Social E Capital Social		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis			Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis			Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De imobilizado			Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado – Bens Móveis			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado – Bens Imóveis			Resultados Acumulados	310.240,15	279.280,58
Intangível			Resultado do Exercício	30.959,57	46.476,24
Softwares			Resultados de Exercício Anteriores	279.280,58	232.804,34
Marcas, Direitos E Patentes Industriais			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direito De Uso De Imóveis			(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada					
(-) Redução AoValor Recuperável De Intangível					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**310.240,15**	**279.280,58**
TOTAL DO ATIVO			**TOTAL**	**522.169,12**	**444.927,24**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	106.096,27	49.434,39	PASSIVO FINANCEIRO	209.848,65	159.579,95
ATIVO PERMANENTE	402.152,85	381.572,85	PASSIVO PERMANENTE	2.080,32	7.073,64
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					**-103.752,38**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERÍCIO (II)					**400.072,53**
SALDO PATRIMONIAL					**296.320,15**
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00		Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congenêres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00

Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERÁVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DEFÍCIT FINANCEIRO**
D.D.R. A Utilizar – Ordinária	**0,00**	**103.752,38**
D.D.R. A Utilizar – Recursos Próprios	0,00	103.752,38
TOTAL	**0,00**	**103.752,38**

ANA CRISTINA DE CARLI
CPF: 640.815.832-34
Presidente

ESTELA PAIVA AFONSO
CPF: 193.124.072-87
Diretora Administrativa

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC – AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:76D4F33C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV DR PEREIRA BARRETO
CENTRO
C.N.P.J.: 04.444.873/0001-44

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

BALANÇO 2015

Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**3.341.033,10**	**3.341.033,10**
Cota Recebida	-	-	0,00	0,00
Transferência De Cota Financeira Recebida De Outra Entidade	-	-	3.341.033,10	3.341.033,10
Recebimento de Transferência Concedida	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	-	-	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas – Independentes de Execução Orçamentária	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por	-	-	0,00	0,00
Transferência Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por Aporte	-	-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	**3.341.033,10**	**3.341.033,10**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	**0,00**	**0,00**	**3.341.033,10**	**3.341.033,10**
DÉFICIT (IV)	-	-	**0,00**	-
TOTAL (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**3.341.033,10**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	**0,00**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 – Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 – Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	3.175.000,00	3.406.476,39	3.269.417,91	3.269.417,91	3.269.417,91	137.058,48
Pessoal E Encargos Sociais	1.981.000,00	2.095.800,00	2.025.279,72	2.025.279,72	2.025.279,72	70.520,28
Juros E Encargos Da Dívida	3.000,00	3.000,00	2.090,88	2.090,88	2.090,88	909,12
Outras Despesas Correntes	1.191.000,00	1.307.676,39	1.242.047,31	1.242.047,31	1.242.047,31	65.629,08
Despesas De Capital	285.000,00	53.523,61	25.573,32	25.573,32	25.573,32	27.950,29
Investimentos	280.000,00	48.523,61	20.580,00	20.580,00	20.580,00	27.943,61
Amortização Da Dívida	5.000,00	5.000,00	4.993,32	4.993,32	4.993,32	6,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**3.460.000,00**	**3.460.000,00**	**3.294.991,23**	**3.294.991,23**	**3.294.991,23**	**165.008,77**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**3.460.000,00**	**3.460.000,00**	**3.294.991,23**	**3.294.991,23**	**3.294.991,23**	**165.008,77**
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**39.655,62**	-	-	**-39.655,62**
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Financeiro Concedido Para Outra Entidade	-	-	0,00			0,00
Devolução de Transferência Recebida	-	-	39.655,62	-	-	-39.655,62
Transferência Concedidas – Independentes De Execução	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Ordem De Transferências Concedidas	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuar	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRASNFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	39.655,62	-	-	-39.655,62
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	**3.460.000,00**	**3.460.000,00**	**3.334.646,85**	**3.294.991,23**	**3.294.991,23**	**125.353,15**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	6.386,25	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**3.460.000,00**	**3.460.000,00**	**3.341.033,10**	**3.294.991,23**	**3.294.991,23**	**125.353,15**

Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas / Despesas

Anexo I – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.006,93**	**1.000,00**	**1.000,00**	**6,93**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.006,93	1.000,00	1.000,00	6,93	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.006,93**	**1.000,00**	**1.000,00**	**6,93**	**0,00**

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**10.556,40**	**10.556,40**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	2.744,40	2.744,40	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.812,00	7.812,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.556,40**	**10.556,40**	**0,00**	**0,00**

ANA CRISTINA DE CARLI
Presidente
CPF: 640.815.832-34

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
CPF: 193.124.072-87

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC – AM 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8BD93FD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA II DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016–PMP/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

ERRATA II
Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário,

conforme a Lei Complementar 016/2014, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Processo Administrativo nº. 001/2016 e Edital de Pregão Presencial nº. 001/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

Leia – se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, conforme as Leis nº. 218/99, Lei nº. 511/2011, Lei nº. 286/2002 e Lei Complementar 016/2014, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Processo Administrativo nº. 001/2016 e Edital de Pregão Presencial nº. 001/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

ANEXO I – QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D - ÔNIBUS URBANO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	15	-	R$ 1.500,00

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	7	-	R$ 1.500,00

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	8	-	R$ 1.500,00

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	R$ 880,00

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIX)	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	R$ 880,00

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	2	-	R$ 8.754,68

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	3	-	R$ 8.754,68

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
66*	-	-	-	-	-	-	-

*Cargo Excluído

Leia -se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
66	**1225-20**	ANALISTA EM TURISMO	Graduação em Turismo, com Curso de Língua Estrangeira.	40 H	2	-	R$ 2.537,36

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
80	**2234-10**	FARMACÊUTICO, BIOQUIMICO E BIOMÉDICO	Curso superior em Farmácia, Bioquímica e Biomédicina com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36

Leia -se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
80	**2234-05**	FARMACÊUTICO	Curso superior completo em Farmácia (Generalista) com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
	2234-15	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO)	Curso superior completo em Farmácia com Especialização em Análises Cínicas ou Bioquímica com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
	2212-05	BIOMÉDICO	Curso Superior em Biomedicina com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	3	-	R$ 2.537,36

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	ADICIONAL
120	2313 -10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas	25 H	3		R$ 1.201,18	R$ 420,41

Leia-se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	ADICIONAL
120	2313 -10	PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes	25 H	3		R$ 1.201,18	R$ 420,41

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
			CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
1	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	110	-	R$ 880,00
2	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	110	-	R$ 880,00
3	**7155-05**	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	R$ 880,00
4	**5134-25**	COPEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	23	-	R$ 880,00
5	**5166-10**	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	6	-	R$ 880,00
6	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	62	-	R$ 880,00
7	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	60	-	R$ 880,00
8	**5142-15**	GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	150	-	R$ 880,00
9	**5142-25**	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	45	-	R$ 880,00
			CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
10	**5171-05**	BOMBEIRO DE AERÓDROMO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento.	40 H	6	-	R$ 880,00
11	**9511-05**	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista.	40 H	6	-	R$ 880,00
12	**7241-10**	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Instalador Hidráulico.	40 H	2	-	R$ 880,00
13	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	20	-	R$ 880,00
14	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	155	-	R$ 880,00
15	**7827-05**	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.	40 H	7	-	R$ 1.000,00
16	**9144-05**	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores.	40 H	2	-	R$ 880,00
17	**9112-05**	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área.	40 H	2	-	R$ 1.000,00
18	**7823-10**	MOTORISTA CATEGORIA B - FURGÃO OU SIMILAR	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.	40 H	11	-	R$ 1.000,00
19	**7825-10**	MOTORISTA CATEGORIA C - CAMINHÃO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C.	40 H	4	-	R$ 1.200,00
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D - ÔNIBUS URBANO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	15	-	R$ 1.500,00
21	**7823-10**	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento.	40 H	2	-	R$ 1.500,00
22	**7152-10**	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	R$ 880,00
23	**7166-10**	PINTOR DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	2	-	R$ 880,00
24	**7170-20**	SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo.	40 H	20	-	R$ 880,00
25	**5174-20**	VIGIA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	100	-	R$ 880,00
26	**5174-20**	VIGIA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	130	-	R$ 880,00
			CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
27	**5173-05**	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na área	40 H	4	-	R$ 880,00
28	**3522-10**	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES) - ZONA	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área.	40 H	5	-	R$ 880,00

		URBANA					
29	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	34	-	R$ 1.229,28
30	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	88	-	R$ 1.229,28
31	**3711-05**	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	5	-	R$ 880,00
32	**3181-05**	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Qualificação em Computer Aided Design - AutoCAD.	40 H	3	-	R$ 1.000,00
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	R$ 880,00
34	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	Ensino Médio Completo	40 H	2	-	R$ 880,00
35	**3425-15**	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	Ensino Médio Completo mais cursos de especialização	40 H	2	-	R$ 880,00
36	**5151-20**	FISCAL SANITÁRIO E ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	12	-	R$ 1.500,00
37	**3522-10**	FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo.	40 H	6	-	R$ 1.500,00
38	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	6	-	R$ 880,00
39	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	22	-	R$ 880,00
40	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA RURAL	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	6	-	R$ 880,00
41	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA URBANA	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	37	-	R$ 880,00
42	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	25 H	14	-	R$ 880,00
43	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	25 H	23	-	R$ 880,00
44	**3714-10**	RECREADOR (ESPORTE E LAZER)	Ensino Médio Completo.	40 H	12	-	R$ 880,00
45	**2611-35**	REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia.	30 H	2	-	R$ 1.000,00
46	**2618-20**	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia.	30 H	2	-	R$ 1.000,00
47	**5171-10**	SOCORRISTAS (BOMBEIRO CIVIL)	Ensino Médio Completo, Curso de Bombeiro Civil e Primeiros Socorros	40 H	8	-	R$ 880,00
48	**3522-05**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	8	-	R$ 1.500,00
			CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
49	**5162-10**	CUIDADOR DE IDOSOS	Ensino médio completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos.	30 H	5	-	R$ 1.503,23
50	**3224-10**	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária.	40 H	4	-	R$ 1.503,23
51	**3252-05**	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	40 H	3	-	R$ 1.503,23
52	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	10	-	R$ 1.503,23
53	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	25	-	R$ 1.503,23
54	**2544-20**	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Médio Completo.	40 H	4	-	R$ 1.503,23
55	**3222-05**	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	4	-	R$ 1.503,23
56	**3132-20**	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	40 H	19	-	R$ 1.503,23
57	**3242-05**	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clinica com Registro no Conselho Competente.	30 H	20	-	R$ 1.503,23
58	**3241-15**	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	R$ 1.503,23
59	**3224-05**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	30 H	25	-	R$ 1.503,23
60	**3516-05**	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho.	40 H	3	-	R$ 1.503,23
61	**3211-10**	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Curso técnico agrícola ou em agropecuária.	40 H	5	-	R$ 1.503,23
62	**3123-20**	TOPOGRAFO	Curso técnico de nível médio em geomática ou correlatas como: téc. em geodésia e cartografia, téc. em agrimensura, téc. em hidrografia, téc. em topografia.	40 H	1	-	R$ 2.537,36
			CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
63	**1115-10**	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Curso Superior Completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	40 H	4	-	R$ 2.537,36
64	**2524-05**	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Curso Superior Completo em Administração.	40 H	3	-	R$ 2.537,36
65	**2124-20**	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	Curso Superior Completo em Ciência da Computação ou Curso Superior com Especialização na área de Informática.	40 H	6	-	R$ 2.537,36
66	**1225-20**	ANALISTA EM TURISMO	Graduação em Turismo, com Curso de Língua Estrangeira.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
67	**2141-05**	ARQUITETO	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente.	40 H	2	-	R$ 3.732,00
68	**2516-05**	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente.	30 H	16	-	R$ 2.537,36
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	3	-	R$ 8.754,68
70	**2612-05**	BIBLIOTECÁRIO - ZONA URBANA	Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
71	**2211-05**	BIÓLOGO	Curso Superior Completo em Biologia com Registro no Conselho Competente.	40 H	3	-	R$ 2.537,36
72	**2522-10**	CONTADOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC).	40 H	1	-	R$ 2.537,36
73	**2512-05**	ECONOMISTA	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
74	**2235-05**	ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN.	30 H	23	-	R$ 3.400,00
75	**2221-10**	ENGENHEIRO AGRONOMO	Curso Superior em Agronomia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
76	**2140-05**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Cursos de Tecnologia na Área Ambiental e registro no respectivo conselho de classe.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
77	**2142-05**	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA.	40 H	2	-	R$ 3.732,00
78	**2221-15**	ENGENHEIRO DE PESCA	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente.	40 H	1	-	R$ 2.537,36
79	**2221-20**	ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente.	30 H	1	-	R$ 2.537,36
80	**2234-10**	FARMACÊUTICO, BIOQUIMICO E BIOMÉDICO	Curso superior em Farmácia, Bioquímica e Biomédicina com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
81	**2544-10**	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração ou	40 H	8	-	R$ 1.900,00

			Ciências Contábeis.				
82	**2236-05**	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	13	-	R$ 2.537,36
83	**2238-10**	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
84	**2513-05**	GEÓGRAFO	Curso Superior Completo em Geografia.	30 H	1	-	R$ 2.537,36
85	**2134-05**	GEÓLOGO	Curso Superior Completo em Geologia.	30 H	1	-	R$ 2.537,36
86	**2614-25**	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.	20 H	2	-	R$ 880,00
87	**2611-25**	JORNALISTA	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
88	**2231-04**	MÉDICO ANESTESISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	R$ 9.200,00
89	**2231-06**	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
90	**2231-10**	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	R$ 9.200,00
91	**2251-42**	MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica.	30 H	24	-	R$ 9.200,00
92	**2231-17**	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
93	**2231-24**	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	R$ 9.200,00
94	**2231-28**	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	R$ 9.200,00
95	**2231-29**	MÉDICO GENERALISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	30 H	15	-	R$ 9.200,00
96	**2231-31**	MÉDICO GERIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
97	**2231-32**	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	6	-	R$ 9.200,00
98	**2231-36**	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	R$ 9.200,00
99	**2231-42**	MÉDICO NEUROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
100	**2231-44**	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
101	**2231-46**	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
102	**2231-47**	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	R$ 9.200,00
103	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	R$ 9.200,00
104	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
105	**2231-53**	MÉDICO PSIQUIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
106	**2231-57**	MÉDICO UROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
107	**2233-05**	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	R$ 3.732,00
108	**2237-10**	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe.	30 H	6	-	R$ 2.537,36
109	**2232-08**	ODONTOLOGO	Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC).	20 H	21	-	R$ 3.400,00
110	**2394-15**	PEDAGOGO	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
111	**2412-25**	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40 H	2	-	R$ 8.754,68
112	**2515-30**	PSICOLOGO	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
113	**2611-35**	REPÓRTER	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	40 H	2	-	R$ 1.000,00
114	**2140-10**	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	Curso Superior em Tecnologia em Agroecologia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	R$ 1.503,23
115	**2239-05**	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
116	**2233-10**	ZOOTECNISTA	Curso Superior Completo em Zootecnia.	30 H	1	-	R$ 2.537,36

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROFESSOR						**CADASTRO DE RESERVA**	**SALÁRIO**	**ADICIONAL**
117	**2392**	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (A.E.E) - ZONA URBANA	Curso Superior para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial e/ou Inclusiva.	25 H	17	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
118	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	20	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
119	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
120	**2313-10**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
121	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
122	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	4	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
123	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	15	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41

124	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	8	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
125	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	13	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
126	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
127	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESPANHOLA) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
128	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
129	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	23	CR	R$ 1.201,18	R$ 1.201,18
130	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	5	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
131	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	30	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
132	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	20	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
133	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	59	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
134	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	33	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
135	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	30	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
136	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	20	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
TOTAL DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO					**2.055**			

Leia-se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PcD*	SALÁRIO TOTAL R$
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
1	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	110	-	5	R$ 880,00
2	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	113	-	6	R$ 880,00
3	**7155-05**	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	0	R$ 880,00
4	**5134-25**	COPEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	23	-	1	R$ 880,00
5	**5166-10**	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	6	-	0	R$ 880,00
6	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	62	-	3	R$ 880,00
7	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	60	-	3	R$ 880,00
8	**5142-15**	GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	150	-	7	R$ 880,00
9	**5142-25**	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	45	-	2	R$ 880,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
10	**5171-05**	BOMBEIRO DE AERÓDROMO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
11	**9511-05**	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
12	**7241-10**	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Instalador Hidráulico.	40 H	2	-	0	R$ 880,00
13	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	20	-	1	R$ 880,00
14	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	155	-	8	R$ 880,00
15	**7827-05**	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.	40 H	7	-	0	R$ 1.000,00
16	**9144-05**	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores.	40 H	2	-	0	R$ 880,00
17	**9112-05**	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área.	40 H	2	-	0	R$ 1.000,00
18	**7823-10**	MOTORISTA CATEGORIA B - FURGÃO OU SIMILAR	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.	40 H	11	-	0	R$ 1.000,00
19	**7825-10**	MOTORISTA CATEGORIA C - CAMINHÃO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C.	40 H	4	-	0	R$ 1.200,00
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	7	-	0	R$ 1.500,00
20 - A	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	8	-	0	R$ 1.500,00
21	**7823-10**	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento.	40 H	2	-	0	R$ 1.500,00
22	**7152-10**	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	0	R$ 880,00
23	**7166-10**	PINTOR DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	2	-	0	R$ 880,00
24	**7170-20**	SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo.	40 H	20	-	1	R$ 880,00
25	**5174-20**	VIGIA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	100	-	5	R$ 880,00
26	**5174-20**	VIGIA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	130	-	6	R$ 880,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
27	**5173-05**	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante	40 H	4	-	0	R$ 880,00

			na área					
28	**3522-10**	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES) - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área.	40 H	5	-	0	R$ 880,00
29	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	34	-	2	R$ 1.229,28
30	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	88	-	4	R$ 1.229,28
31	**3711-05**	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	5	-	0	R$ 880,00
32	**3181-05**	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Qualificação em Computer Aided Design - AutoCAD.	40 H	3	-	0	R$ 1.000,00
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIX)	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	0	R$ 880,00
34	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	Ensino Médio Completo	40 H	2	-	0	R$ 880,00
35	**3425-15**	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	Ensino Médio Completo mais cursos de especialização	40 H	2	-	0	R$ 880,00
36	**5151-20**	FISCAL SANITÁRIO E ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	12	-	0	R$ 1.500,00
37	**3522-10**	FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo.	40 H	6	-	0	R$ 1.500,00
38	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
39	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	22	-	1	R$ 880,00
40	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA RURAL	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
41	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA URBANA	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	37	-	2	R$ 880,00
42	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	25 H	14	-	0	R$ 880,00
43	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	25 H	23	-	1	R$ 880,00
44	**3714-10**	RECREADOR (ESPORTE E LAZER)	Ensino Médio Completo.	40 H	12	-	0	R$ 880,00
45	**2611-35**	REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia.	30 H	2	-	0	R$ 1.000,00
46	**2618-20**	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia.	30 H	2	-	0	R$ 1.000,00
47	**5171-10**	SOCORRISTAS (BOMBEIRO CIVIL)	Ensino Médio Completo, Curso de Bombeiro Civil e Primeiros Socorros	40 H	8	-	0	R$ 880,00
48	**3522-05**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	8	-	0	R$ 1.500,00
			CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
49	**5162-10**	CUIDADOR DE IDOSOS	Ensino médio completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos.	30 H	5	-	0	R$ 1.503,23
50	**3224-10**	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária.	40 H	4	-	0	R$ 1.503,23
51	**3252-05**	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	40 H	3	-	0	R$ 1.503,23
52	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	10	-	0	R$ 1.503,23
53	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	25	-	1	R$ 1.503,23
54	**2544-20**	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Médio Completo.	40 H	4	-	0	R$ 1.503,23
55	**3222-05**	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	4	-	0	R$ 1.503,23
56	**3132-20**	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	40 H	19	-	0	R$ 1.503,23
57	**3242-05**	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clinica com Registro no Conselho Competente.	30 H	20	-	1	R$ 1.503,23
58	**3241-15**	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	0	R$ 1.503,23
59	**3224-05**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	30 H	25	-	1	R$ 1.503,23
60	**3516-05**	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho.	40 H	3	-	0	R$ 1.503,23
61	**3211-10**	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Curso técnico agrícola ou em agropecuária.	40 H	5	-	0	R$ 1.503,23
62	**3123-20**	TOPOGRAFO	Curso técnico de nível médio em geomática ou correlatas como: téc. em geodésia e cartografia, téc. em agrimensura, téc. em hidrografia, téc. em topografia.	40 H	1	-	0	R$ 2.537,36
			CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
63	**1115-10**	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Curso Superior Completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	40 H	4	-	0	R$ 2.537,36
64	**2524-05**	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Curso Superior Completo em Administração.	40 H	3	-	0	R$ 2.537,36
65	**2124-20**	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	Curso Superior Completo em Ciência da Computação ou Curso Superior com Especialização na área de Informática.	40 H	6	-	0	R$ 2.537,36
66	**1225-20**	ANALISTA EM TURISMO	Graduação em Turismo, com Curso de Língua Estrangeira.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
67	**2141-05**	ARQUITETO	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente.	40 H	2	-	0	R$ 3.732,00
68	**2516-05**	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente.	30 H	16	-	0	R$ 2.537,36
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	3	-	0	R$ 8.754,68
70	**2612-05**	BIBLIOTECÁRIO - ZONA URBANA	Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36

71	**2211-05**	BIÓLOGO	Curso Superior Completo em Biologia com Registro no Conselho Competente.	40 H	3	-	0	R$ 2.537,36
72	**2522-10**	CONTADOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC).	40 H	1	-	0	R$ 2.537,36
73	**2512-05**	ECONOMISTA	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
74	**2235-05**	ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN.	30 H	23	-	1	R$ 3.400,00
75	**2221-10**	ENGENHEIRO AGRONOMO	Curso Superior em Agronomia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
76	**2140-05**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Cursos de Tecnologia na Área Ambiental e registro no respectivo conselho de classe.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
77	**2142-05**	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA.	40 H	2	-	0	R$ 3.732,00
78	**2221-15**	ENGENHEIRO DE PESCA	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente.	40 H	1	-	0	R$ 2.537,36
79	**2221-20**	ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36
80	**2234-05**	FARMACÊUTICO	Curso superior completo em Farmácia (Generalista) com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
80	**2234-15**	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO)	Curso superior completo em Farmácia com Especialização em Análises Cínicas ou Bioquímica com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
	2212-05	BIOMÉDICO	Curso Superior em Biomedicina com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	3	-	0	R$ 2.537,36
81	**2544-10**	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração ou Ciências Contábeis.	40 H	8	-	0	R$ 1.900,00
82	**2236-05**	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	13	-	0	R$ 2.537,36
83	**2238-10**	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	0	R$ 2.537,36
84	**2513-05**	GEÓGRAFO	Curso Superior Completo em Geografia.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36
85	**2134-05**	GEÓLOGO	Curso Superior Completo em Geologia.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36
86	**2614-25**	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.	20 H	2	-	0	R$ 880,00
87	**2611-25**	JORNALISTA	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
88	**2231-04**	MÉDICO ANESTESISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	0	R$ 9.200,00
89	**2231-06**	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
90	**2231-10**	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	0	R$ 9.200,00
91	**2251-42**	MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica.	30 H	24	-	1	R$ 9.200,00
92	**2231-17**	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
93	**2231-24**	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	0	R$ 9.200,00
94	**2231-28**	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	0	R$ 9.200,00
95	**2231-29**	MÉDICO GENERALISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	30 H	15	-	0	R$ 9.200,00
96	**2231-31**	MÉDICO GERIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
97	**2231-32**	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	6	-	0	R$ 9.200,00
98	**2231-36**	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	0	R$ 9.200,00
99	**2231-42**	MÉDICO NEUROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
100	**2231-44**	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
101	**2231-46**	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
102	**2231-47**	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	0	R$ 9.200,00

103	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	0	R$ 9.200,00
104	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
105	**2231-53**	MÉDICO PSIQUIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
106	**2231-57**	MÉDICO UROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
107	**2233-05**	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	0	R$ 3.732,00
108	**2237-10**	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe.	30 H	6	-	0	R$ 2.537,36
109	**2232-08**	ODONTOLOGO	Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC).	20 H	21	-	1	R$ 3.400,00
110	**2394-15**	PEDAGOGO	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 H	7	-	0	R$ 2.537,36
111	**2412-25**	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40 H	2	-	0	R$ 8.754,68
112	**2515-30**	PSICOLOGO	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	0	R$ 2.537,36
113	**2611-35**	REPÓRTER	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	40 H	2	-	0	R$ 1.000,00
114	**2140-10**	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	Curso Superior em Tecnologia em Agroecologia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	0	R$ 1.503,23
115	**2239-05**	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
116	**2233-10**	ZOOTECNISTA	Curso Superior Completo em Zootecnia.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROFESSOR						**CADASTRO DE RESERVA**	**PcD***	**SALÁRIO**	**ADICIONAL**
117	**2392**	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (A.E.E) - ZONA URBANA	Curso Superior para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial e/ou Inclusiva.	25 H	17	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
118	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	20	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
119	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
120	**2313-10**	PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
121	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
122	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	4	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
123	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	15	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
124	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	8	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
125	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	13	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
126	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
127	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESPANHOLA) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
128	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
129	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	23	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
130	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	5	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
131	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	30	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
132	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	20	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
133	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	59	CR	3	R$ 1.201,18	R$ 420,41
134	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	33	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
135	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	30	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
136	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	20	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
TOTAL DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO					**2.055**				

***PcD = Pessoa com Deficiência**

ANEXO II – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Onde se lê:

Nº	**CÓDIGO CBO**	**CARGO**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
89	**2313-10**	**Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental**	Promover a educação artística de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas

			práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	

Leia-se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
89	2313-10	Professor de Artes do Ensino Fundamental	Promover a educação artística de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Onde se lê:
CARGO: **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:** Analisar e executar as atividades técnico-administrativas na área de Gestão de Pessoas, Concurso Público, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, Avaliação de Desempenho, Cargos e Salários e demais serviços na área, de acordo com as normas da Administração Pública. Exercer outras atividades correlatas.

Leia-se:
CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: Recrutamento e seleção. Escolha o método de seleção. Entrevista de seleção. Análise Curricular. Teste de seleção. Análise de candidatos e testes de seleção. O Currículo. Rh e o cargo. Indicadores de Recrutamento. Indicadores de Seleção. Indicadores de Avaliação de Resultados. ROI. Processo de R&S. Linguagem corporal. Fases da colocação de pessoal. Como organizar um trabalho em grupo. Avaliando o desempenho do funcionário. Gestão Estratégica de Recursos Humanos. Modelo de avaliação dos funcionários. Conceito e tipos de competência. Conceito sobre trabalho. Relações do trabalho – Origens e Evolução. Administração de Pessoal no Brasil. Responsabilidades principais dos departamentos. Departamento de Recrutamento e Seleção. Departamento Médico. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Relações do Trabalho e Sindicais. Administração de Cargos e Salários. Benefícios, Ações Sociais e Comunicações. Segurança e Higiene no Trabalho. Influências Internas. Organização do departamento de pessoal. Documentação e Registro. Processo de Admissão. Exame médico admissional. Autorização para desconto de convênio médico. Contrato de Trabalho. Contrato de trabalho por prazo determinado. Contrato de trabalho menor aprendiz. Alterações no contrato de Trabalho. Empregados que exercem cargos de confiança. Jornada de Trabalho. Jornada de trabalho noturna. Descanso semanal remunerado. Escala de revezamento. Acordo de prorrogação do horário de trabalho. Benefícios Sociais. Encargos Sociais. Contribuição Sindical. Rotinas Diárias do Departamento de Pessoal. Controle de horários e realização de horas extras. Afastamento por Doença ou Acidente do Trabalho. Movimentação e Efetivo de Pessoal. Atendimento à Fiscalização. Folha de Pagamento. Processamento da Folha de Pagamento. Cálculo da Folha. Recolhimento do FGTS. Férias. 13º Salário. Obrigações Legais. Imposto de Renda Retido na Fonte. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Rescisão do Contrato de Trabalho. O Aviso Prévio. Rescisão por Iniciativa do Empregado. Desligamento por rescisão indireta. Rescisão por Iniciativa do Empregador. Dispensa por justa causa. Aprendendo a Reconhecer Talentos. Tipos de inteligência. Conceitos de Aprendizagem. Tipos de Treinamento para o Trabalho. Aprendizagem de Adultos. Ferramentas de Treinamento. Compreendendo o PDCA. Psicologia e Dinâmica de Grupo. Dinâmica de Grupo: conceitos básicos. Introdução ao Coaching. Conceito de Clima Organizacional

Onde se lê:
CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO:** Esterilização e desinfecção. Microbiologia. Parasitologia. Urinálise. Dosagens bioquímicas. Imunologia e Hematologia; Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozóides, testes para separação de espermatozóides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen); Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites. Ética Profissional. Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutridores. Farmacognosia. Sistema Único de Saúde - SUS.

Leia-se:
CARGO: **FARMACÊUTICO:** Legislação e Código de ética da profissão farmacêutica. Farmacocinética e Farmacodinâmica: Introdução à farmacologia; vias de administração e formar farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interações medicamentosas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares; Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranqüilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; Autacoides e antagonistas; anti-inflamatório não esteróides; anti-inflamatório esteróides; Controle de infecção hospitalar. Controle de estoques de medicamentos correlatos. Planejamento de estoque. Medicamentos controlados e legislação vigente. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. Farmácia hospitalar: estrutura, organização e atividades desenvolvidas em farmácia hospitalar; sistemas de distribuição de medicamentos; administração farmacêutica: aquisição de medicamentos, controle de estoque e farmacoeconomia; avaliação, preparo e dispensação de nutrição parental e medicamentos endovenosos para adultos e crianças; farmacovigilância: política nacional de medicamentos. Eventos e reações adversas a medicamentos. Sistema Único de Saúde.

CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia – Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia. Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfortintoriais das bactérias. Diagnóstico das estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – ciclo vital dos pirncipais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helitos intestinais e parasitos de sangue e tecidos. Hematologia – realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hemataológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de líquidos

biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem correlações patológicas. Urinálise – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia – interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Legislação e Código de ética. Sistema Único de Saúde.

CARGO: **BIOMÉDICO:** Materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Análise físico-químicas e microbiológicas de água. Bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operação com equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Produção de vacinas, biofármacos e reagentes (bioindústria e bioempresa). Reprodução assistida e circulação extracorpórea. Assessoria e consultoria técnico-científica. Normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. Clinica com acupuntura. Análises Clínicas. Anatomia patológica. Auditoria. Biologia molecular e citologia. Diálise. Estética. Atividades relacionadas ao meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social. Perfusão e toxicologia. Resíduos gerados de serviços da saúde. Citologia Oncótica. Controle de vetores de pragas urbanas. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde.

Onde se lê:
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990). Projetos político-pedagógicos. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Leia-se:
CARGO: **PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:** História da Arte; História da Arte no Brasil. Ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática. Linguagem Visual (Bi e Tridimensional) Procedimentos Gráficos; Ambientes Virtuais; Patrimônio; Portifólio; Técnicas de expressão e comunicação visual. Pintura: forma, cor e composição; Desenho de figura humana, de objeto, paisagem, de criação. Arte estética. Filosofia da Arte. Folclore. Conceitos básicos e conhecimentos elementares sobre artes visuais, cultura, dança, música e teatro. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Parâmetros Curriculares Nacionais Artes. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990).

Parintins – AM, 31 de março de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3BFA9B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA III DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016–PMP/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

ERRATA III

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
13	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	20	-	R$ 880,00
14	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	155	-	R$ 880,00

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
13	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo.	40 H	20	-	R$ 880,00
14	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo.	40 H	155	-	R$ 880,00

Parintins – AM, 01 de abril de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C5AF9DA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.215.275,00	42.215.275,00	42.911.837,48	696.562,48
RECEITA TRIBUTARIA	878.000,00	878.000,00	983.887,14	105.887,14
Impostos	853.000,00	853.000,00	947.780,28	94.780,28
Taxas	25.000,00	25.000,00	36.106,86	11.106,86
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	31.854,31	31.854,31
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	31.854,31	31.854,31
RECEITA PATRIMONIAL	81.575,00	81.575,00	107.936,23	26.361,23
Receitas de Valores Mobiliários	81.575,00	81.575,00	107.936,23	26.361,23
RECEITA DE SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00	1.000,00	-51.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.199.300,00	41.199.300,00	41.750.896,84	551.596,84
Transferências Intergovernamentais	41.199.300,00	41.199.300,00	40.501.296,84	-698.003,16
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.249.600,00	1.249.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00	3.900,00	36.262,96	32.362,96
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	36.262,96	36.262,96
Receitas Correntes Diversas	3.900,00	3.900,00	0,00	-3.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.518.894,17	1.518.894,17
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.518.894,17	1.518.894,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.518.894,17	1.518.894,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.215.275,00	42.215.275,00	44.430.731,65	2.215.456,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	42.215.275,00	42.215.275,00	44.430.731,65	2.215.456,65
DÉFICIT (IV)			542.082,54	
TOTAL (V) = (III+IV)	42.215.275,00	42.215.275,00	44.972.814,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.539.597,23	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.539.597,23	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
Contadora
CRC/AM 2474

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.203.865,00	44.224.231,59	42.398.955,89	41.924.447,68	41.852.886,68	1.825.275,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.832.430,00	29.036.862,98	28.275.631,46	28.163.129,39	28.163.129,39	761.231,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	21.000,00	85.037,20	85.036,84	85.036,84	85.036,84	0,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.350.435,00	15.102.331,41	14.038.287,59	13.676.281,45	13.604.720,45	1.064.043,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.395.512,00	3.300.252,14	2.573.858,30	2.526.595,14	2.445.946,11	726.393,84
INVESTIMENTOS	3.265.512,00	2.822.213,58	2.095.820,36	2.048.557,20	1.993.844,10	726.393,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	478.038,56	478.037,94	478.037,94	452.102,01	0,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	42.215.275,00	47.524.483,73	44.972.814,19	44.451.042,82	44.298.832,79	2.551.669,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	42.215.275,00	47.524.483,73	44.972.814,19	44.451.042,82	44.298.832,79	2.551.669,54
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	42.215.275,00	47.524.483,73	44.972.814,19	44.451.042,82	44.298.832,79	2.551.669,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	193.929,16	474.508,21	171.181,15	165.981,15	0,00	502.456,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	112.502,07	0,00	0,00	0,00	112.502,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.929,16	362.006,14	171.181,15	165.981,15	0,00	389.954,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.263,16	0,00	0,00	0,00	47.263,16
INVESTIMENTOS	0,00	47.263,16	0,00	0,00	0,00	47.263,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	193.929,16	521.771,37	171.181,15	165.981,15	0,00	549.719,38

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	146.192,68	71.561,00	138.363,66	0,00	79.390,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.777,68	0,00	85.063,66	0,00	714,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.415,00	71.561,00	53.300,00	0,00	78.676,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	80.649,03	0,00	0,00	80.649,03
INVESTIMENTOS	0,00	54.713,10	0,00	0,00	54.713,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	25.935,93	0,00	0,00	25.935,93
TOTAL	146.192,68	152.210,03	138.363,66	0,00	160.039,05

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
Contadora
CRC/AM 2474

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
CONTADORA
CRC/AM 2474

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B4886848

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.430.731,65	47.009.180,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	44.972.814,19	47.053.380,60
ORDINARIO	23.377.587,88	23.326.483,80	ORDINARIO	20.576.883,27	19.319.828,59
CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.250.926,48	5.087.567,71	CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.249.000,28	5.206.926,08
CONVÊNIOS FEDERAIS	310.506,55	0,00	CONVÊNIOS FEDERAIS	304.466,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.500.844,65	4.841.115,55	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.238.936,51	4.826.454,19
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	538.838,60	400.348,86	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	591.479,35	598.800,33
FUNDEB	15.650.594,03	14.296.693,94	FUNDEB	15.255.679,79	14.281.505,39
CIDE	19.056,76	5.742,27	CIDE	178,87	52,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.021.776,68	2.143.558,08	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.132.444,46	1.876.939,36
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	703.425,73	657.265,47	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	440.433,50	504.081,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	179.492,75	485.207,82	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	109.700,06	438.792,45
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	60.775,91	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	27.312,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	104.113,78	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	46.299,60	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.287.208,15	-4.234.802,81	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.622.208,00	1.521.158,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.622.208,00	1.521.158,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.622.208,00	1.521.158,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.622.208,00	1.521.158,00	REPASSE CONCEDIDO	1.622.208,00	1.521.158,00
REPASSE RECEBIDO	1.622.208,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.306.159,73	5.540.636,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	1.521.158,00			
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.971.483,07	5.034.255,67	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	304.344,81	923.005,56
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	673.981,40	334.392,82	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	165.981,15	679.767,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	521.771,37	193.929,16	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	138.363,66	243.238,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	152.210,03	140.463,66	CONSIGNAÇÕES	3.384.379,19	4.297.130,76
CONSIGNAÇÕES	3.710.938,19	4.449.979,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	46.595,13	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	46.966,60	0,00	INSS	1.072.529,51	0,00
INSS	1.326.849,01	0,00	ISS	225,00	0,00
ISS	225,00	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	52.296,72	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	54.534,63	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	409,45
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	26.301,04	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	44.378,77	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	71.040,96	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	69.168,54	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.185.020,95	0,00	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.099.185,52	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.449.979,12	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.296.721,31
CRÉDITOS À RECEBER	586.563,48	249.883,73	CRÉDITOS À RECEBER	617.435,73	320.500,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	108.544,21	234.911,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	217.966,36	201.626,81

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
Contadora
CRC/AM 2474

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PAGO		
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	478.019,27	0,00	OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	399.170,86	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	14.972,47	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	298,51	118.873,59
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.083.332,65	3.633.913,33	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.206.573,45	3.083.332,37
CAIXA	840.235,61	457.510,87	CAIXA	1.231.343,91	840.235,61
CONTA ÚNICA	804.132,80	714.892,26	CONTA ÚNICA	1.118.406,59	804.132,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.438.964,24	2.461.510,20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	856.822,95	1.438.963,96
TOTAL	54.107.755,37	57.198.507,69	TOTAL	54.107.755,37	57.198.507,69

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
Contadora
CRC/AM 2474

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:772F0E23

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.413.465,53	3.311.659,96	PASSIVO CIRCULANTE	1.335.092,04	1.584.760,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.206.573,45	3.083.332,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	208.381,56	626.906,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.206.573,45	3.083.332,65	PESSOAL A PAGAR	77.633,73	85.692,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	856.822,95	1.438.964,24	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	84.978,96
CAIXA	1.231.343,91	840.235,61	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	77.633,73	714,02
CONTA ÚNICA	1.118.406,59	804.132,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	130.747,83	541.213,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.000,00	1.000,00	INSS A PAGAR	123.794,35	541.213,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.000,00	1.000,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS- DÉBITO PARCELADO (F)	6.953,48	0,00
IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	141.524,10	59.615,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	205.892,08	227.327,31			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	205.892,08	227.327,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	141.524,10	59.615,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	298,51	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	141.524,10	59.615,00
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	25.460,14	104.308,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	985.186,38	898.238,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	180.133,43	123.018,76	VALORES RESTITUÍVEIS	980.121,38	897.438,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.992.626,68	12.944.069,48	CONSIGNAÇÕES	980.121,38	897.438,51
IMOBILIZADO	14.992.626,68	12.944.069,48	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.065,00	800,00
BENS MÓVEIS	3.000.947,09	2.688.507,23	DIARIAS A PAGAR (F)	1.500,00	800,00
BENS DE INFORMÁTICA	33.774,00	19.348,00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR (F)]	2.672,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	149.758,79	101.546,00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR (F)	893,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	19.813,00	4.650,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.747.754,58	8.024.890,52
VEÍCULOS	18.594,00	18.594,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA8	8.747.754,58	8.024.890,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	518.354,00	440.900,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.260.653,30	2.103.469,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.747.754,58	8.024.890,52
BENS IMÓVEIS	11.994.795,20	10.258.677,86	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	7.868.250,40	7.868.250,40
BENS DE USO COMUM DO POVO	4.864.525,75	4.567.244,97	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	114.919,24	156.640,12
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.487.294,46	495.049,36	INSS A PAGAR	764.584,94	0,00
INSTALAÇÕES	7.550,00	0,00	TOTAL PASSIVO	10.082.846,62	9.609.650,67
BENS DE USO ESPECIAL	5.607.374,75	5.196.383,53			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	28.050,24	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.115,61	-3.115,61	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-3.115,61	-3.115,61	PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.323.245,59	6.646.078,77
TOTAL	18.406.092,21	16.255.729,44	RESULTADOS ACUMULADOS	8.323.245,59	6.646.078,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.323.245,59	6.646.078,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.485.598,17	6.297.697,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.646.078,77	384.074,90
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.568,65	-1.380.100,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.521.158,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-176.750,60
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.323.245,59	6.646.078,77
			TOTAL	18.406.092,21	16.255.729,44
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.412.465,53	3.310.659,96	PASSIVO FINANCEIRO (1.230.280,14)+ Restos não Processado(459.599,67)	1.689.879,81	1.237.560,35
ATIVO PERMANENTE	14.993.626,68	12.945.069,48	PASSIVO PERMANENTE	8.852.566,48	8.566.019,48
			SALDO PATRIMONIAL	7.863.645,92	6.452.149,61
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	6.436.911,57	16.350,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.436.911,57	16.350,00
			TOTAL	6.436.911,57	16.350,00

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
Contadora
CRC/AM 2474

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANA MARIA MOURA DE SÁ
Contadora
CRC/AM 2474

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:11F43F04

